



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Alenquer – Setor de Licitações e as empresas Interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou e-mail: licitacao@pma@hotmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Alenquer, 18 de junho de 2014.

Humberto da Silva Gíoff
Presidente da CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2014-PMA

Execução de serviço de construção do Estádio de Alenquer.

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
NOME PARA CONTATO:
TELEFONE: FAX:
CIDADE/ESTADO:
E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Alenquer – Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Alenquer – Setor de Licitações e as empresas Interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou e-mail: licitacao@pma@hotmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Alenquer, 18 de junho de 2014.

Humberto da Silva Gíoff
Presidente da CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2014-PMA

Execução de serviço de construção do Estádio de Alenquer.

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
NOME PARA CONTATO:
TELEFONE: FAX:
CIDADE/ESTADO:
E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Alenquer – Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119
Alenquer – Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 – PMA.

A Prefeitura Municipal de Alenquer / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Laser / SECULTDEL, estabelecida na cidade de Alenquer, Estado do Pará na Praça Santo Antônio, S/N – Bairro Centro - CEP 68.200.00, torna público que a Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 366/2013-SEMAD, de 11 de Novembro de 2013, que às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2014, Na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alenquer no endereço acima citado, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para selecionar empresa para execução de Serviços de Construção do Estádio de Alenquer, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor Preço, Regime de Empreitada Global, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alenquer, situada na Praça Eloy Simões, n.º 715, Centro - CEP 68.200-000 - telefone (093) 3526-1496, O edital e seus anexos serão fornecidos, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 14:00h, mediante depósito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O presente Edital só será disponibilizado no endereço em epígrafe.

2.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverá ser encaminhada para a Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário e local estabelecido no item anterior.

Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da Prefeitura.

2.3. Regime: empreitada por preço unitário

2.4. Tipo: menor preço

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119
Alenquer – Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 – PMA.

A Prefeitura Municipal de Alenquer / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Laser / SECULTDEL, estabelecida na cidade de Alenquer, Estado do Pará na Praça Santo Antônio, S/N – Bairro Centro - CEP 68.200.00, torna público que a Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 366/2013-SEMAD, de 11 de Novembro de 2013, que às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2014, Na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alenquer no endereço acima citado, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para selecionar empresa para execução de Serviços de Construção do Estádio de Alenquer, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor Preço, Regime de Empreitada Global, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alenquer, situada na Praça Eloy Simões, n.º 715, Centro - CEP 68.200-000 - telefone (093) 3526-1496. O edital e seus anexos serão fornecidos, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 14:00h, mediante depósito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O presente Edital só será disponibilizado no endereço em epígrafe.

2.2 - Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverá ser encaminhada para a Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário e local estabelecido no item anterior.

Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da Prefeitura.

2.3. Regime: empreitada por preço unitário

2.4. Tipo: menor preço

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

2.5. Valor global estimado pela Prefeitura e aprovado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças para os serviços de construção do Estádio de Alenquer, conforme planilha Orçamentária: R\$ 3.419.251,26 (três milhões quatrocentos e dezenove mil e vinte e seis centavos).

2.6. Execução: indireta

2.7. Fundamento legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações.

2.8. Prazo máximo para retirada e pagamento do edital

2.9. A pasta completa relativa à licitação será fornecida aos interessados, pela PMA /CPL:

Data: início – dia 23 de maio de 2014

Término – dia 24 de junho de 2014

Prefeitura Municipal de Alenquer / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Laser -SECULTDEL

Valor da pasta: R\$ 300,00 (trezentos reais) (recolhimento via boleto com código de Barras);

Local: Prefeitura de Alenquer, segunda à sexta - feira das 08:00 às 14:00 horas.

Endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, Endereço Praça Eloy Simões, nº 751, Bairro Centro - CEP: 68.200.000 - Alenquer – Pará.

2.10. Ao adquirir a pasta da Concorrência Pública, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura / Setor de Licitação, no qual deverão constar:

a) nome da pessoa jurídica interessada;

b) sede;

c) número do CNPJ;

d) DDD, Telefone e Fax;

e) E-mail.

2.10.1. A empresa ao adquirir a pasta da Concorrência Pública se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta a Comissão de Licitação qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

2.11. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da Prefeitura.

2.12. A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto;

2.13. ESCLARECIMENTOS

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

2.5. Valor global estimado pela Prefeitura e aprovado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças para os serviços de construção do Estádio de Alenquer, conforme planilha Orçamentária: R\$ 3.419.251,26 (três milhões quatrocentos e dezenove mil e vinte e seis centavos).

2.6. Execução: indireta

2.7. Fundamento legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações.

2.8. Prazo máximo para retirada e pagamento do edital

2.9. A pasta completa relativa à licitação será fornecida aos interessados, pela PMA /CPL:

Data: início – dia 23 de maio de 2014

Término – dia 24 de junho de 2014

Prefeitura Municipal de Alenquer / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Laser -SECULTDEL

Valor da pasta: R\$ 300,00 (trezentos reais) (recolhimento via boleto com código de Barras);

Local: Prefeitura de Alenquer, segunda à sexta - feira das 08:00 às 14:00 horas.

Endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, Endereço Praça Eloy Simões, n° 751, Bairro Centro - CEP: 68.200.000 - Alenquer – Pará.

2.10. Ao adquirir a pasta da Concorrência Pública, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura / Setor de Licitação, no qual deverão constar:

a) nome da pessoa jurídica interessada;

b) sede;

c) número do CNPJ;

d) DDD, Telefone e Fax;

e) E-mail.

2.10.1. A empresa ao adquirir a pasta da Concorrência Pública se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta a Comissão de Licitação qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

2.11. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da Prefeitura.

2.12. A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto;

2.13. ESCLARECIMENTOS

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Recepção / Protocolo Geral da Prefeitura.

HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 20 de junho de 2014.

INFORMAÇÕES: Os interessados que tiverem dúvidas de anotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste instrumento convocatório poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados ao interessado também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.13.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

3. OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a execução de Serviço de Construção do Estádio de Alenquer, nesta cidade de Alenquer, conforme Projeto básico contidas nos Anexos deste Edital.

3.2 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante,

ANEXO I – Minuta do Contrato;

ANEXO II – Planilha de Quantidades e Preços;

ANEXO III – Modelos diversos

ANEXO IV – Proposta de preços

ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VI – Modelo de Composição de BDI;

ANEXO VII – Modelo de Composição de Leis Sociais;

ANEXO VIII – Modelo de composição de preços;

ANEXO IX – Projeto Básico;

ANEXO X – Especificações e normas técnicas;

ANEXO XI – Plantas e croqui

3.3 A Prefeitura de Alenquer se reserva o direito de emitir a ordem de serviço para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

4. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 – Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Recepção / Protocolo Geral da Prefeitura.

HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 20 de junho de 2014.

INFORMAÇÕES: Os interessados que tiverem dúvidas de anotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste instrumento convocatório poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados ao interessado também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.13.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

3. OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a execução de Serviço de Construção do Estádio de Alenquer, nesta cidade de Alenquer, conforme Projeto básico contidas nos Anexos deste Edital.

3.2 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante,

ANEXO I – Minuta do Contrato;

ANEXO II – Planilha de Quantidades e Preços;

ANEXO III – Modelos diversos

ANEXO IV – Proposta de preços

ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VI – Modelo de Composição de BDI;

ANEXO VII – Modelo de Composição de Leis Sociais;

ANEXO VIII – Modelo de composição de preços;

ANEXO IX – Projeto Básico;

ANEXO X – Especificações e normas técnicas;

ANEXO XI – Plantas e croqui

3.3 A Prefeitura de Alenquer se reserva o direito de emitir a ordem de serviço para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

4. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 – Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.

4.1.1 A empresa licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Será ainda observado o seguinte:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Na licitação será segurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- h) As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

4.2 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.2.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

4.2.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Comissão fora do envelope;

4.2.3 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.

4.1.1 A empresa licitante deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Será ainda observado o seguinte:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Na licitação será segurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- h) As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

4.2 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.2.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

4.2.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Comissão fora do envelope;

4.2.3 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Processo**;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de Apresentação de Documentação (modelo anexo), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);
- f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.2.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 4.2.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

4.2.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

4.2.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

4.3 – Das Condições

4.3.1– Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente concorrência e que apresente, todos os documentos exigidos neste edital.

4.4 – Das Restrições: Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente da licitação:

4.4.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;

4.4.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

4.4.3 – Empresa que se apresente na qualidade de sub-contratada;

4.4.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Processo**;
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de Apresentação de Documentação (modelo anexo), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);
- f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.2.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 4.2.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

4.2.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

4.2.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

4.3 – Das Condições

4.3.1– Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente concorrência e que apresente, todos os documentos exigidos neste edital.

4.4 – Das Restrições: Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente da licitação:

4.4.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;

4.4.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

4.4.3 – Empresa que se apresente na qualidade de sub-contratada;

4.4.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

sub-controlador, tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alenquer ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação, do presente edital;

4.4.5 – Empresa com processo de falência ou recuperação judicial;

4.4.6 – Empresas em forma de consórcio.

4.4.7 Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionados para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

5 – DOCUMENTOS DO EDITAL

5.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo (s). possuir pleno conhecimento das diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual para execução do objeto.

5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas, fax-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 hs. do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.3.1 A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das

5.3.2 Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à Comissão de Licitação – CL, onde será protocolada.

6 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

6.1 – Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão de Licitação realizará no dia, hora e local citado no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, específico para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CL antes da entrega dos invólucros à prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

sub-controlador, tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alenquer ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação, do presente edital;

4.4.5 – Empresa com processo de falência ou recuperação judicial;

4.4.6 – Empresas em forma de consórcio.

4.4.7 Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionados para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

5 – DOCUMENTOS DO EDITAL

5.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo (s). possuir pleno conhecimento das diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual para execução do objeto.

5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas, fax-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 hs. do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.3.1 A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das

5.3.2 Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à Comissão de Licitação – CL, onde será protocolada.

6 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

6.1 – Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão de Licitação realizará no dia, hora e local citado no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, específico para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CL antes da entrega dos invólucros à prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.

6.2 – Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, lacrados ou colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LASER

Concorrência Pública Nº. 002/2014 – PMA

Documentos de Habilitação

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LASER

Concorrência Pública Nº. 002/2014 – PMA

Proposta Financeira

Razão Social da Licitante

7 – DA HABILITAÇÃO (em um invólucro contendo 01 (uma) via)

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, preferencialmente numerados e conter:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2 Quanta habilitação Jurídica;

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. .

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7.2.5 Cópia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.

6.2 – Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, lacrados ou colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LASER

Concorrência Pública Nº. 002/2014 – PMA

Documentos de Habilitação

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LASER

Concorrência Pública Nº. 002/2014 – PMA

Proposta Financeira

Razão Social da Licitante

7 – DA HABILITAÇÃO (em um invólucro contendo 01 (uma) via)

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, preferencialmente numerados e conter:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2 Quanta habilitação Jurídica;

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. .

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7.2.5 Cópia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

7.3. Quanto Regularidade Fiscal:

- 7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual. /
- 7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)
- 7.3.4 Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.5 Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS)
- 7.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS
- 7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)
- 7.3.8 – Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;
- 7.3.8 – Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, modelo anexo.
- 7.3.9 Declaração de gerenciamento e declaração de autorização para acesso a documentos modelo 16;

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1- Prova de Registro de Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

7.4.2- Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro funcional e/ou contratado, PROFISSIONAL de nível superior engenharia: civil, elétrica e agrônomo, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

7.3. Quanto Regularidade Fiscal:

- 7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual. /
- 7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)
- 7.3.4 Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.5 Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS)
- 7.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS
- 7.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)
- 7.3.8 – Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;
- 7.3.8 – Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, modelo anexo.
- 7.3.9 Declaração de gerenciamento e declaração de autorização para acesso a documentos modelo 16;

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1- Prova de Registro de Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

7.4.2- Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro funcional e/ou contratado, PROFISSIONAL de nível superior engenharia: civil, elétrica e agrônomo, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (93) 3526 -1119

Alenquer – Pará

profissional competentes, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

7.4.3 - Comprovação da capacidade operacional da empresa LICITANTE e/ou do responsável técnico que tenha executado no mínimo duas obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas de jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se referiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não. Por execução de serviços de características semelhantes ou compatíveis. São considerados serviços relevantes ao atendimento do objeto da licitação, os seguintes serviços:

- a.1 Execução de serviços de estrutura em concreto armado $f_{ck}=25\text{MPa}$;
- a.2 Execução de serviços de drenagem e plantio de grama;
- a.3 Execução de serviços de elétricos compatíveis ao projeto: subestação e iluminação aérea;
- a.4 Execução de serviços de fundação em concreto armado;

7.4.4 - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:

7.4.4.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

7.4.4.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

7.4.4.3- Responsável Técnico – Prova de vínculo com a empresa (CTPS ou FRE ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida);

7.4.4.4- Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.4.5 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela empresa, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.

7.4.6 - Deverá ser apresentada a relação da Equipe que fará parte do processo seja Mestre de obra, responsável técnico e outros, propostos para os serviços. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos nesta alínea, deverão obrigatoriamente integrar a equipe.

7.4.7 - Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade e a relação das máquinas, equipamentos e ferramentas que serão utilizadas na obra.

7.4.8 - Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

profissional competentes, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

7.4.3 - Comprovação da capacidade operacional da empresa LICITANTE e/ou do responsável técnico que tenha executado no mínimo duas obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas de jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se referiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não. Por execução de serviços de características semelhantes ou compatíveis. São considerados serviços relevantes ao atendimento do objeto da licitação, os seguintes serviços:

- a.1 Execução de serviços de estrutura em concreto armado $f_{ck}=25\text{MPa}$;
- a.2 Execução de serviços de drenagem e plantio de grama;
- a.3 Execução de serviços de elétricos compatíveis ao projeto: subestação e iluminação aérea;
- a.4 Execução de serviços de fundação em concreto armado;

7.4.4 - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:

7.4.4.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

7.4.4.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

7.4.4.3- Responsável Técnico – Prova de vínculo com a empresa (CTPS ou FRE ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida);

7.4.4.4- Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.4.5 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela empresa, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado.

7.4.6 - Deverá ser apresentada a relação da Equipe que fará parte do processo seja Mestre de obra, responsável técnico e outros, propostos para os serviços. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos nesta alínea, deverão obrigatoriamente integrar a equipe.

7.4.7 - Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade e a relação das máquinas, equipamentos e ferramentas que serão utilizadas na obra.

7.4.8 - Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

- a) A visita será realizada no dia 11/06/2014. A licitante deverá se fazer presente através de responsável técnico, devidamente credenciado e documentado, às 10:00 horas, na Prefeitura. O não comparecimento nessa data e horário, implica na não emissão do Atestado;
- b) A visita técnica deverá ser agendada junto ao Setor de Licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia pretendido para a realização da mesma.
- c) A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;
- d) O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

7.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Alenquer deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

7.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

7.5.3- A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

- a) A visita será realizada no dia 11/06/2014. A licitante deverá se fazer presente através de responsável técnico, devidamente credenciado e documentado, às 10:00 horas, na Prefeitura. O não comparecimento nessa data e horário, implica na não emissão do Atestado;
- b) A visita técnica deverá ser agendada junto ao Setor de Licitação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia pretendido para a realização da mesma.
- c) A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;
- d) O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

7.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Alenquer deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

7.5.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

7.5.3- A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

7.5.4- No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.5.5 Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.6.1 – Comprovante fornecido pelo setor competente da Prefeitura/SECULTDEL, de que a licitante recolheu a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), relativa à reprodução da documentação deste Edital e seus Anexos.

7.6.1.1 – As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos, deverão comparecer ao Setor de Licitação da Prefeitura, munidos de dados da empresa para procedimentos de emissão do DAM, junto ao setor competente.

7.7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.7.1 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

7.7.1.1 – É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação.

7.7.2 – As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um “Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

7.5.4- No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.5.5 Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.6.1 – Comprovante fornecido pelo setor competente da Prefeitura/SECULTDEL, de que a licitante recolheu a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), relativa à reprodução da documentação deste Edital e seus Anexos.

7.6.1.1 – As empresas interessadas em adquirir o edital e seus anexos, deverão comparecer ao Setor de Licitação da Prefeitura, munidos de dados da empresa para procedimentos de emissão do DAM, junto ao setor competente.

7.7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.7.1 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

7.7.1.1 – É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação.

7.7.2 – As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um “Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Encerramento” e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal.

7.7.3 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

8 – PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 02 (duas) via)

8.1 – A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração seqüenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:

- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo;
- b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;
- c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada, modelo Anexo ou modelo da firma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos (modelo Anexo);
- e) Composição das Leis Sociais, modelo Anexo;

8.2 – Prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da 1ª Ordem de Serviço, dependendo dos serviços a ser executados.

8.3 – A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;

8.4 – Não serão levadas em consideração as propostas enviadas, fax ou e-mail;

9 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 – Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a Documentação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Encerramento” e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal.

7.7.3 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

8 – PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 02 (duas) via)

8.1 – A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração seqüenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:

- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo;
- b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;
- c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada, modelo Anexo ou modelo da firma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos (modelo Anexo);
- e) Composição das Leis Sociais, modelo Anexo;

8.2 – Prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da 1ª Ordem de Serviço, dependendo dos serviços a ser executados.

8.3 – A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;

8.4 – Não serão levadas em consideração as propostas enviadas, fax ou e-mail;

9 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 – Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a Documentação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

9.2 – Após o Presidente da CL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 – A firma vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 0,5 % (meio por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

10.1.1 – Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Alenquer, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de encerramento dos Serviços”.

10.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

11 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 – A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 – A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira);

11.3 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;

11.4 – Os invólucros I e II serão recebidos pela CL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital;

11.5 – Após ter, o Presidente da CL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

9.2 – Após o Presidente da CL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 – A firma vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 0,5 % (meio por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

10.1.1 – Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Alenquer, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de encerramento dos Serviços”.

10.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

11 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 – A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 – A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira);

11.3 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;

11.4 – Os invólucros I e II serão recebidos pela CL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital;

11.5 – Após ter, o Presidente da CL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Documentação e as Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

11.6 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”

11.6.1 – Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros será feito credenciamento e serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente. Neste último caso, o invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

11.6.2 – Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

11.6.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

11.6.4 – O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Prefeitura Municipal de Alenquer / SECULTDEL, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior, devidamente informado.

11.6.5 – O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

11.6.6 – As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Prefeitura, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.6.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de micro empresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Documentação e as Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

11.6 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”

11.6.1 – Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros será feito credenciamento e serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente. Neste último caso, o invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

11.6.2 – Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

11.6.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

11.6.4 – O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Prefeitura Municipal de Alenquer / SECULTDEL, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior, devidamente informado.

11.6.5 – O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

11.6.6 – As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Prefeitura, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.6.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de micro empresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTA”

11.7.1 – Se todas as licitantes, habilitadas e inhabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

11.7.2 A Proposta de Preço deverá, obedecer aos seguintes pré-requisitos:

11.7.2.1 Deverão ser apresentadas em impresso próprio da licitante.

11.7.2.2 Estar em 2 (duas) vias;

11.7.2.3 Estar datada, assinada e rubricada pelos Responsáveis Legais da licitante e responsável técnico.

11.7.2.4 Conter declaração expressa de que a licitante concorda com todos os itens constantes deste Edital.

11.7.2.5 Conter o prazo de validade da proposta

11.7.2.6 Todos os preços cotados deverão ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula com arredondamento.

11.7.3 – Uma vez aberto o Envelope da primeira licitante, nenhuma outra poderá mais retirar ou desistir de sua proposta, ficando sujeito às penalidades legais previstas neste Edital.

11.7.4- A Proposta de Preços deverá ser apresentada, encadernada, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, assinada onde necessário e rubricada nas demais pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa em todas as folhas e com a numeração seqüenciada e conterá os seguintes documentos:-

11.7.5 Carta de Apresentação, conforme Modelo, em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.6 Planilha de Quantidades e Preços Unitários, devidamente rubricada e assinadas pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante conforme modelo Anexo.

11.7.7 Composição da Taxa do B.D.I. conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante, que não poderá ser superior a 30,00%.

11.7.8 Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme Modelo anexo, devidamente assinadas pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.9 Todos os preços e valores constantes da proposta deverão ter como referência o mês da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTA”

11.7.1 – Se todas as licitantes, habilitadas e inhabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

11.7.2 A Proposta de Preço deverá, obedecer aos seguintes pré-requisitos:

11.7.2.1 Deverão ser apresentadas em impresso próprio da licitante.

11.7.2.2 Estar em 2 (duas) vias;

11.7.2.3 Estar datada, assinada e rubricada pelos Responsáveis Legais da licitante e responsável técnico.

11.7.2.4 Conter declaração expressa de que a licitante concorda com todos os itens constantes deste Edital.

11.7.2.5 Conter o prazo de validade da proposta

11.7.2.6 Todos os preços cotados deverão ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula com arredondamento.

11.7.3 – Uma vez aberto o Envelope da primeira licitante, nenhuma outra poderá mais retirar ou desistir de sua proposta, ficando sujeito às penalidades legais previstas neste Edital.

11.7.4- A Proposta de Preços deverá ser apresentada, encadernada, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, assinada onde necessário e rubricada nas demais pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa em todas as folhas e com a numeração seqüenciada e conterá os seguintes documentos:-

11.7.5 Carta de Apresentação, conforme Modelo, em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

11.7.6 Planilha de Quantidades e Preços Unitários, devidamente rubricada e assinadas pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante conforme modelo Anexo.

11.7.7 Composição da Taxa do B.D.I. conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante, que não poderá ser superior a 30,00%.

11.7.8 Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme Modelo anexo, devidamente assinadas pelos responsáveis legais da licitante.

11.7.9 Todos os preços e valores constantes da proposta deverão ter como referência o mês da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

abertura dos envelopes Habilitação. Os preços dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional.

11.7.10 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais, taxas e emolumentos, impostos, despesas direta e indireta.

11.7.11 A licitante deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários.

11.7.12 Os Preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo a eventualidade de fator superveniente na composição dos mesmos, no mercado, determinando sua revisão para um valor maior ou menor no decorrer do contrato;

11.7.13 O valor global estimativo desta licitação por toda a vigência do contrato é de R\$ 3.958.335,75 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários – Estimativa.

11.7.14 – Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;

11.7.15 – A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

11.7.16 – Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial;

11.8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.8.1 – A Comissão de Licitação no julgamento das propostas adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

11.8.2 – O preço global aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Administração que é de R\$ R\$ 3.419.251,26 (três milhões quatrocentos e dezenove mil e vinte e seis centavos).

11.8.3 Os preços unitários aceitáveis serão analisados a partir dos preços unitários praticados pela Administração tendo como base SINAPI, SICRO, SEOP e/ou outros adotados para e aprovados pela SEPOF;

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

abertura dos envelopes Habilitação. Os preços dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional.

11.7.10 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos à mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais, taxas e emolumentos, impostos, despesas direta e indireta.

11.7.11 A licitante deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários.

11.7.12 Os Preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo a eventualidade de fator superveniente na composição dos mesmos, no mercado, determinando sua revisão para um valor maior ou menor no decorrer do contrato;

11.7.13 O valor global estimativo desta licitação por toda a vigência do contrato é de R\$ 3.958.335,75 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários – Estimativa.

11.7.14 – Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;

11.7.15 – A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

11.7.16 – Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial;

11.8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.8.1 – A Comissão de Licitação no julgamento das propostas adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

11.8.2 – O preço global aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Administração que é de R\$ R\$ 3.419.251,26 (três milhões quatrocentos e dezenove mil e vinte e seis centavos).

11.8.3 Os preços unitários aceitáveis serão analisados a partir dos preços unitários praticados pela Administração tendo como base SINAPI, SICRO, SEOP e/ou outros adotados para e aprovados pela SEPOF;

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

11.8.4 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO Global.

11.8.5 Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço unitário, tendo como parâmetros preços unitários estimados pela Administração e do projeto básico aprovado pela SEPOF.

11.8.6 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11.8.7 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

11.8.8 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

11.8.9 – Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todos os licitantes presentes.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiver assinado pelo representante legal ou autorizado e pelo responsável técnico;
- c) Apresentarem o preço excessivo, considerado aquele fora dos parâmetros de preço de mercado;
- d) Apresentarem preços inexequíveis;
- e) Apresentarem preços manifestamente superiores praticado no mercado local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

11.8.4 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO Global.

11.8.5 Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço unitário, tendo como parâmetros preços unitários estimados pela Administração e do projeto básico aprovado pela SEPOF.

11.8.6 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11.8.7 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

11.8.8 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

11.8.9 – Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todos os licitantes presentes.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiver assinado pelo representante legal ou autorizado e pelo responsável técnico;
- c) Apresentarem o preço excessivo, considerado àquele fora dos parâmetros de preço de mercado;
- d) Apresentarem preços inexequíveis;
- e) Apresentarem preços manifestamente superiores praticado no mercado local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

13.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.3 – Quando houver caso de maior urgência, a CL poderá comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de fax, carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

13.4 – Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Alenquer, pelo engenheiro devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

14.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS.

14.4 Compete à fiscalização dos serviços pela equipe designada pela PMA, entre outras atribuições:

14.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

14.4.2 Ordenar à licitante vencedora substituir veículos, equipamentos ou máquinas em desacordo com as especificações das normas execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

13.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.3 – Quando houver caso de maior urgência, a CL poderá comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de fax, carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

13.4 – Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Alenquer, pelo engenheiro devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

14.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS.

14.4 Compete à fiscalização dos serviços pela equipe designada pela PMA, entre outras atribuições:

14.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

14.4.2 Ordenar à licitante vencedora substituir veículos, equipamentos ou máquinas em desacordo com as especificações das normas execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3525 - 1119

Alenquer – Pará

14.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

14.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

14.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.4.4 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

14.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.7 Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

14.8 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

15- DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO

15.1 – A assinatura do contrato será condicionada à apresentação pelo contratado do comprovante de depósito referente à caução de "Garantia de assinatura e cumprimento do contrato", se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

15.2 – O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

15.2.1 – A presente licitação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

15.2.2 – Os recursos financeiros correrão à conta do processo nº 347611/2013, Convênio FDE nº 042/2014/SEPOF /Município de Alenquer e Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

a) Unidade Executora: 0109 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Laser
b) Funcional Programática: 27.812.0027 1.0006 – Construção, Revitalização e Ampliação do Estádio Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3525 - 1119

Alenquer – Pará

14.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

14.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

14.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.4.4 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

14.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.7 Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

14.8 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

15- DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO

15.1 – A assinatura do contrato será condicionada à apresentação pelo contratado do comprovante de depósito referente à caução de “Garantia de assinatura e cumprimento do contrato”, se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

15.2 – O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

15.2.1 – A presente licitação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

15.2.2 – Os recursos financeiros correrão à conta do processo nº 347611/2013, Convênio FDE nº 042/2014/SEPOF /Município de Alenquer e Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

a) Unidade Executora: 0109 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Laser
b) Funcional Programática: 27.812.0027 1.0006 – Construção, Revitalização e Ampliação do Estádio Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

c) Elemento de Despesa: Obras e Instalações.

15.3 – DO PREÇO

15.3.1 – O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora.

15.4 – Revisão e/ou alteração de preços

15.4.1 – O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Alenquer, respeitando-se os limites da Lei;
- b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.
- c) Ocorrer alteração no Projeto.

15.5 - Prazos

15.5.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato.

15.5.2 – Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de imediato após a data da expedição da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1.º).

15.5.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da Prefeitura de Alenquer, 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

15.5.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços. Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

15.5.5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da Prefeitura, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela fiscalização da Prefeitura e, ainda, nas condições estabelecidas § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

15.5.6 – Paralisação dos serviços

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

c) Elemento de Despesa: Obras e Instalações.

15.3 – DO PREÇO

15.3.1 – O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora.

15.4 – Revisão e/ou alteração de preços

15.4.1 – O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Alenquer, respeitando-se os limites da Lei;
- b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.
- c) Ocorrer alteração no Projeto.

15.5 - Prazos

15.5.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato.

15.5.2 – Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de imediato após a data da expedição da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1.º).

15.5.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da Prefeitura de Alenquer, 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

15.5.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços. Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

15.5.5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da Prefeitura, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela fiscalização da Prefeitura e, ainda, nas condições estabelecidas § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

15.5.6 – Paralisação dos serviços

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Poderão os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério da Prefeitura / SECULTDEL de atendimento a conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

15.6 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.6.1 – As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.

15.6.1.1 – As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pelo Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Laser, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

15.6.1.2 – As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

15.6.1.3 – A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA e demais órgão;

15.6. – A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a Prefeitura para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o vencimento do período da medição;

15.6.3 – O pagamento da fatura será efetivado no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da Prefeitura.

15.6.4 – Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

15.7 - OBRIGAÇÕES

15.7.1 – DO CONTRATANTE

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Notificar por escrito a licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Poderão os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério da Prefeitura / SECULTDEL de atendimento a conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

15.6 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.6.1 – As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.

15.6.1.1 – As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pelo Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Laser, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

15.6.1.2 – As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

15.6.1.3 – A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA e demais órgão;

15.6. – A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a Prefeitura para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o vencimento do período da medição;

15.6.3 – O pagamento da fatura será efetivado no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da Prefeitura.

15.6.4 – Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

15.7 - OBRIGAÇÕES

15.7.1 – DO CONTRATANTE

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Notificar por escrito a licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- f) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

15.7.2 – DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15.8 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todos os equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- f) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

15.7.2 – DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15.8 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todos os equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

- m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- q) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

15.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.8.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

- m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- q) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

15.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.8.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

sobre o valor dos serviços não executados.

c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à Prefeitura, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;

c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Rurópolis, pelo período de até 02 (dois) anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangida pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

15.9 – DA RESCISÃO

15.9.1 – A Prefeitura poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;

b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;

c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.

d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

15.10 – DA PRORROGAÇÃO

15.10.1 – O Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

15.11 – DO FORO

15.11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Alenquer, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. Renunciando a qualquer outro, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

sobre o valor dos serviços não executados.

c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à Prefeitura, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;

c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Rurópolis, pelo período de até 02 (dois) anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangida pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

15.9 – DA RESCISÃO

15.9.1 – A Prefeitura poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;

b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;

c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.

d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

15.10 – DA PRORROGAÇÃO

15.10.1 – O Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

15.11 – DO FORO

15.11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Alenquer, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. Renunciando a qualquer outro, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

todas as condições previstas no Edital;

17.2 – Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

17.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

17.4 – A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

17.5 – Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

17.7 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lida e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.7.1 – Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

17.8 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.8.1 – No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.9 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

17.10 – A empresa vencedora do certame poderá subcontratar serviços, no percentual de até 30% (trinta por cento) com Micro e Pequenas empresas e empresa de pequeno porte.

Alenquer, 23 de Maio de 2014.

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

todas as condições previstas no Edital;

17.2 – Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

17.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

17.4 – A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

17.5 – Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

17.7 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lida e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.7.1 – Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

17.8 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.8.1 – No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.9 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

17.10 – A empresa vencedora do certame poderá subcontratar serviços, no percentual de até 30% (trinta por cento) com Micro e Pequenas empresas e empresa de pequeno porte.

Alenquer, 23 de Maio de 2014.

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Anexo I

Concorrência Pública Nº 00 ____/201 ____

MINUTA CONTRATO Nº ____/2014 - ____

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
_____, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ -
_____, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
_____, ATRAVÉS DA _____ E A
EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na cidade de _____, Estado do Pará, na _____, - Bairro do _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____/000 ____ - _____, neste ato designada _____, por seu representante, _____, brasileiro, portador do CIC nº _____ e RG nº _____, / ____ e de outro lado, _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC Nº _____ e RG Nº _____ SSP/_____, firmam o presente "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____**", com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de _____, nesta cidade de Santarém, de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ - _____.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Anexo I

Concorrência Pública Nº 00 ____/201 ____

MINUTA CONTRATO Nº ____/2014 - ____

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA
_____, NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ -
_____, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE
_____, ATRAVÉS DA _____ E A
EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede na cidade de _____, Estado do Pará, na _____, - Bairro do _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____/000 ____ - _____, neste ato designada _____, por seu representante, _____, brasileiro, portador do CIC nº _____ e RG nº _____, / ____ e de outro lado, _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC Nº _____ e RG Nº _____ SSP/_____, firmam o presente "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____**", com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de _____, nesta cidade de Santarém, de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ - _____.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ _____, cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 – Os pagamentos serão reajustados nos casos de atraso superior a (30) trinta dias, calculando-se os dias de atraso entre a emissão de Medição/fatura e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (Um) ano, salvo se;

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano. Após o período poderão se reajustados pelos índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro que venha substituir.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referência o mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte fórmula.

$$R = I_i - I_o / I_o \times V$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I_i= Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ _____.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ _____, cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 – Os pagamentos serão reajustados nos casos de atraso superior a (30) trinta dias, calculando-se os dias de atraso entre a emissão de Medição/fatura e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (Um) ano, salvo se;

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano. Após o período poderão se reajustados pelos índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro que venha substituir.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referência o mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte fórmula.

$$R = I_i - I_o / I_o \times V$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I_i= Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ _____.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão à conta do Convênio nº ____/201 __, da classificação orçamentária da ____, rubrica n.º ____

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- g) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

6.2 DA CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

6.2.1 Atendendo as exigências legais previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994;

6.2.2 Vinculação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-PMA;

6.2.3 Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

6.2.4 Assegurar durante a vigência contratual a execução do serviço em excelente qualidade;

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão à conta do Convênio nº ____/201 __, da classificação orçamentária da ____, rubrica n.º ____

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- g) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

6.2 DA CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

6.2.1 Atendendo as exigências legais previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994;

6.2.2 Vinculação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-PMA;

6.2.3 Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

6.2.4 Assegurar durante a vigência contratual a execução do serviço em excelente qualidade;

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- q) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- q) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado..

CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 – A aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato;
- b) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alenquer, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interposição Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.56 e 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado..

CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 – A aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato;
- b) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alenquer, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interposição Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.56 e 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer - Pará

CLÁUSULA X - DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 - O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;

11.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE, no percentual de até 30% (trinta por cento) de micro e pequenas empresa e de empresa de pequeno porte;

11.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de _____, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

_____(PA), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer - Pará

CLÁUSULA X - DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 - O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;

11.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE, no percentual de até 30% (trinta por cento) de micro e pequenas empresa e de empresa de pequeno porte;

11.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de _____, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

_____(PA), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer - Pará

ANEXO II

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALENQUER

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UNID	UNIT + BDI	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Barracão de madeira/Almoxarifado	48,00	m²		
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	6,00	m²		
	TOTAL 1				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Demolição manual de alvenaria de tijolo	62,37	m³		
2.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo	62,37	m³		
	TOTAL 2				
3	SERVIÇOS INICIAIS				
3.1	Locação da obra a terra	813,20	m²		
	TOTAL 3.1				
3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	99,45	m³		
3.2.2	Reaterro compactado	24,65	m³		
	TOTAL 3.2				
3.3	FUNDAÇÃO				
3.3.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mad.	74,80	m³		
	TOTAL 3.3				
3.4	PAREDES E PAINÉIS				
3.4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	1.224,58	m²		
3.4.2	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de	5,02	m²		
	TOTAL 3.4				
3.5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
3.5.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mad.	246,48	m³		
3.5.2	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	205,08	m²		
	TOTAL 3.5				
3.6	COBERTURA				
3.6.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - po.	157,86	m²		
3.6.2	Cobertura - Telha de fibrocimento 6mm	157,86	m²		
	TOTAL 3.6				
3.7	FORRO				
3.7.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	134,37	m²		
3.7.2	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	134,37	m²		
	TOTAL 3.7				
3.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E				
3.8.1	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	2,00	und		
3.8.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/	7,00	und		
3.8.3	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	42,00	und		
3.8.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	24,00	und		
3.8.5	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	79,00	pto		
3.8.6	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de	8,00	pto		
3.8.7	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	12,00	pto		
3.8.8	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	164,00	pto		
3.8.9	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	10,00	und		
3.8.10	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	3,00	und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer - Pará

ANEXO II

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALENQUER

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UNID	UNIT + BDI	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Barracão de madeira/Almoxarifado	48,00	m²		
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	6,00	m²		
	TOTAL 1				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Demolição manual de alvenaria de tijolo	62,37	m³		
2.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo	62,37	m³		
	TOTAL 2				
3	SERVIÇOS INICIAIS				
3.1	Locação da obra a terra	813,20	m²		
	TOTAL 3.1				
3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	99,45	m³		
3.2.2	Reaterro compactado	24,65	m³		
	TOTAL 3.2				
3.3	FUNDAÇÃO				
3.3.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mad.	74,80	m³		
	TOTAL 3.3				
3.4	PAREDES E PAINÉIS				
3.4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	1.224,58	m²		
3.4.2	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de	5,02	m²		
	TOTAL 3.4				
3.5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
3.5.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mad.	246,48	m³		
3.5.2	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	205,08	m²		
	TOTAL 3.5				
3.6	COBERTURA				
3.6.1	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - po.	157,86	m²		
3.6.2	Cobertura - Telha de fibrocimento 6mm	157,86	m²		
	TOTAL 3.6				
3.7	FORRO				
3.7.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	134,37	m²		
3.7.2	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	134,37	m²		
	TOTAL 3.7				
3.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E				
3.8.1	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	2,00	und		
3.8.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/	7,00	und		
3.8.3	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	42,00	und		
3.8.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	24,00	und		
3.8.5	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	79,00	pto		
3.8.6	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de	8,00	pto		
3.8.7	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	12,00	pto		
3.8.8	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	164,00	pto		
3.8.9	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	10,00	und		
3.8.10	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	3,00	und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

3.8.11	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	79,00	und	
3.8.12	Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem	50,00	und	
3.8.13	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem	52,00	und	
3.8.14	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem	62,00	und	
3.8.15	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	18,00	und	
3.8.16	Eletroduto PVC de 2"	245,54	m	
3.8.17	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	859,40	m	
	TOTAL 3.8			
3.9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			
3.9.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	91,00	pto	
3.9.2	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-	136,22	m	
3.9.3	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-	24,15	m	
3.9.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	83,00	pto	
3.9.5	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	22,00	und	
3.9.6	Tubo em PVC - 100mm (LS)	149,10	m	
3.9.7	Tubo em PVC - 150mm (LS)	122,80	m	
3.9.8	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto -	4,00	und	
3.9.9	Fossa septica em concreto armado - cap=150	4,00	und	
3.9.10	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	31,00	und	
	TOTAL 3.9			
3.10	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E			
3.10.1	Porta papel de louça	33,00	und	
3.10.2	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -	21,00	und	
3.10.3	Porta toalha de papel - Polipropileno	21,00	und	
3.10.4	Chuveiro em PVC	17,00	und	
3.10.5	Bacia sifonada de louça c/ assento	25,00	und	
3.10.6	Bacia sifonada - PNE	6,00	und	
3.10.7	Lavatório de louça c/ col., torn., mistur., sifão e valv.	6,00	und	
3.10.8	Cuba de louça de embutir	23,00	und	
3.10.9	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	23,00	und	
3.10.10	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	23,00	und	
3.10.11	Pia 02 cubas em aço inox c/ torn., sifões e	1,00	und	
3.10.12	Tampo em granito verde Ubatuba	16,71	m ²	
3.10.13	Mictório individual em louça c/ acessórios	12,00	und	
3.10.14	Barra em aço inox (PNE)	14,40	m	
3.10.15	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	31,00	und	
3.10.16	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	14,00	und	
3.10.17	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	17,00	und	
	TOTAL 3.10			
3.11	REVESTIMENTOS			
3.11.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	2.449,14	m ²	
3.11.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	1.996,50	m ²	
3.11.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	452,64	m ²	
3.11.4	Cerâmica 20x20cm	452,64	m ²	
	TOTAL 3.11			
3.12	PISOS			
3.12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ selxo	462,52	m ²	
3.12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	462,52	m ²	
3.12.3	Cimentado liso c/ junta plastica	915,14	m ²	
3.12.4	Lajota cerâmica 30x30cm	462,52	m ²	
	TOTAL 3.12			
3.13	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
3.13.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizer	11,34	m ²	
3.13.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizer	28,56	m ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

3.8.11	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	79,00	und	
3.8.12	Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem	50,00	und	
3.8.13	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem	52,00	und	
3.8.14	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem	62,00	und	
3.8.15	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	18,00	und	
3.8.16	Eletroduto PVC de 2"	245,54	m	
3.8.17	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	859,40	m	
	TOTAL 3.8			
3.9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA			
3.9.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	91,00	pto	
3.9.2	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-	136,22	m	
3.9.3	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-	24,15	m	
3.9.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	83,00	pto	
3.9.5	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	22,00	und	
3.9.6	Tubo em PVC - 100mm (LS)	149,10	m	
3.9.7	Tubo em PVC - 150mm (LS)	122,80	m	
3.9.8	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto -	4,00	und	
3.9.9	Fossa septica em concreto armado - cap=150	4,00	und	
3.9.10	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	31,00	und	
	TOTAL 3.9			
3.10	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E			
3.10.1	Porta papel de louça	33,00	und	
3.10.2	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -	21,00	und	
3.10.3	Porta toalha de papel - Polipropileno	21,00	und	
3.10.4	Chuveiro em PVC	17,00	und	
3.10.5	Bacia sifonada de louça c/ assento	25,00	und	
3.10.6	Bacia sifonada - PNE	6,00	und	
3.10.7	Lavatório de louça c/ col., torn., mistur., sifão e valv.	6,00	und	
3.10.8	Cuba de louça de embutir	23,00	und	
3.10.9	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	23,00	und	
3.10.10	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	23,00	und	
3.10.11	Pia 02 cubas em aço inox c/ torn., sifões e	1,00	und	
3.10.12	Tampo em granito verde Ubatuba	16,71	m ²	
3.10.13	Mictório individual em louça c/ acessórios	12,00	und	
3.10.14	Barra em aço inox (PNE)	14,40	m	
3.10.15	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	31,00	und	
3.10.16	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	14,00	und	
3.10.17	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	17,00	und	
	TOTAL 3.10			
3.11	REVESTIMENTOS			
3.11.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	2.449,14	m ²	
3.11.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	1.996,50	m ²	
3.11.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	452,64	m ²	
3.11.4	Cerâmica 20x20cm	452,64	m ²	
	TOTAL 3.11			
3.12	PISOS			
3.12.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ selxo	462,52	m ²	
3.12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	462,52	m ²	
3.12.3	Cimentado liso c/ junta plastica	915,14	m ²	
3.12.4	Lajota cerâmica 30x30cm	462,52	m ²	
	TOTAL 3.12			
3.13	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
3.13.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizer	11,34	m ²	
3.13.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizer	28,56	m ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

3.13.3	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	31,92	m²		
3.13.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	36,61	m²		
3.13.5	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e	12,22	m²		
	TOTAL 3.13				
3.14	RODAPÊ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO				
3.14.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	11,42	m²		
3.14.2	Rodape ceramico	256,44	m		
	TOTAL 3.14				
3.15	PINTURA				
3.15.1	Emassamento de parede c/ massa acrilica	1.996,50	m²		
3.15.2	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3	1.996,50	m²		
3.15.3	Esmalte s/ madeira c/ selador scm massa	168,08	m²		
	TOTAL 3.15				
3.16	SERRALHERIA				
3.16.1	Alambrado p/ quadra (tubo fio e tela de arame	105,84	m²		
	TOTAL 3.16				
3.17	LIMPEZA FINAL				
3.17.1	Limpeza geral e entrega da obra	1.367,78	m²		
	TOTAL 3.17				
	TOTAL GERAL ITEM 3				
4	GRAMADO E DRENAGEM				
4.1	PLANTIO DE GRAMA E DRENAGEM				
4.1.1	Plantio de grama (incl. terra preta)	7.367,78	m²		
4.1.2	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO	1.175,20	m		
4.1.3	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	127,51	m³		
4.1.4	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo.	6,00	und		
4.1.5	Tubo em PVC - 200mm (LS)	114,00	m		
4.1.6	Limpeza do terreno	7.367,78	m²		
	TOTAL 4.1				
4.2	ALAMBRADO				
4.2.1	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2	390,72	m		
4.2.2	Alambrado p/ quadra (tubo fio e tela de arame	586,08	m²		
	TOTAL 4.2				
	TOTAL GERAL ITEM 4				
5	CONSTRUÇÃO DE DUAS BILHETERIAS				
5.1	MOVIMENTO DE TERRA				
5.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	15,36	m³		
	TOTAL 5.1				
5.2	FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO				
5.2.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma mad.	3,08	m³		
	TOTAL 5.2				
5.3	PAREDES E PAINÉIS				
5.3.1	Alvenaria tijolo de barro a cunelo	66,00	m²		
	TOTAL 5.3				
5.4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
5.4.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma mad.	19,05	m³		
	TOTAL 5.4				
5.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E				
5.5.1	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/	2,00	und		
5.5.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	6,00	und		
5.5.3	Ponto de luz / força (c/ tubul., ex. e fiação) ate	22,00	pto		
5.5.4	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	4,00	und		
5.5.5	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	8,00	und		
5.5.6	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem	4,00	und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

3.13.3	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	31,92	m²		
3.13.4	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	36,61	m²		
3.13.5	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e	12,22	m²		
	TOTAL 3.13				
3.14	RODAPÊ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO				
3.14.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	11,42	m²		
3.14.2	Rodape ceramico	256,44	m		
	TOTAL 3.14				
3.15	PINTURA				
3.15.1	Emassamento de parede c/ massa acrilica	1.996,50	m²		
3.15.2	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3	1.996,50	m²		
3.15.3	Esmalte s/ madeira c/ selador scm massa	168,08	m²		
	TOTAL 3.15				
3.16	SERRALHERIA				
3.16.1	Alambrado p/ quadra (tubo fio e tela de arame	105,84	m²		
	TOTAL 3.16				
3.17	LIMPEZA FINAL				
3.17.1	Limpeza geral e entrega da obra	1.367,78	m²		
	TOTAL 3.17				
	TOTAL GERAL ITEM 3				
4	GRAMADO E DRENAGEM				
4.1	PLANTIO DE GRAMA E DRENAGEM				
4.1.1	Plantio de grama (incl. terra preta)	7.367,78	m²		
4.1.2	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO	1.175,20	m		
4.1.3	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	127,51	m³		
4.1.4	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo.	6,00	und		
4.1.5	Tubo em PVC - 200mm (LS)	114,00	m		
4.1.6	Limpeza do terreno	7.367,78	m²		
	TOTAL 4.1				
4.2	ALAMBRADO				
4.2.1	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2	390,72	m		
4.2.2	Alambrado p/ quadra (tubo fio e tela de arame	586,08	m²		
	TOTAL 4.2				
	TOTAL GERAL ITEM 4				
5	CONSTRUÇÃO DE DUAS BILHETERIAS				
5.1	MOVIMENTO DE TERRA				
5.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	15,36	m³		
	TOTAL 5.1				
5.2	FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO				
5.2.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma mad.	3,08	m³		
	TOTAL 5.2				
5.3	PAREDES E PAINÉIS				
5.3.1	Alvenaria tijolo de barro a cunelo	66,00	m²		
	TOTAL 5.3				
5.4	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
5.4.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma mad.	19,05	m³		
	TOTAL 5.4				
5.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E				
5.5.1	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/	2,00	und		
5.5.2	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	6,00	und		
5.5.3	Ponto de luz / força (c/ tubul., ex. e fiação) ate	22,00	pto		
5.5.4	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	4,00	und		
5.5.5	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	8,00	und		
5.5.6	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem	4,00	und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

5.5.7	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem	10,00	und		
5.5.8	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	4,00	und		
	TOTAL 5.5				
5.6	REVESTIMENTOS				
5.6.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	132,00	m²		
5.6.2	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	132,00	m²		
	TOTAL 5.6				
5.7	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
5.7.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	6,72	m²		
5.7.2	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e	1,92	m²		
	TOTAL 5.7				
5.8	PINTURA				
5.8.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3	132,00	m²		
5.8.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	17,28	m²		
	TOTAL 5.8				
5.9	PISOS				
5.9.1	Concreto simples c/ seixo c=5cm traço 1:2:3	13,53	m²		
5.9.2	Camada regularizadora no traço 1:4	13,53	m²		
5.9.3	Cimentado liso c/ junta plastica	87,67	m²		
5.9.4	Lajota ceramica PEI-V (30x30cm)	13,53	m²		
	TOTAL 5.9				
5.10	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO				
5.10.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0,45	m²		
5.10.2	Rodape ceramico	17,60	m		
	TOTAL 5.10				
5.11	DIVERSOS				
5.11.1	Reservatório elevado em concreto armado	1,00	und		
	TOTAL 5.11				
5.12	LIMPEZA FINAL				
5.12.1	Limpeza geral e entrega da obra	101,20	m²		
	TOTAL 5.12				
	TOTAL GERAL ITEM 5				
6	CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE ARQUIBANCADA				
6.1	SERVIÇOS INICIAIS				
6.1.1	Locação da obra a trena	897,88	m²		
	TOTAL 6.1				
6.2	MOVIMENTO DE TERRA				
6.2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	111,72	m³		
	TOTAL 6.2				
6.3	FUNDAÇÃO				
6.3.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mud.	67,26	m²		
	TOTAL 6.3				
6.4	PAREDES E PAINÉIS				
6.4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	616,92	m²		
6.4.2	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de	6,30	m²		
	TOTAL 6.4				
6.5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
6.5.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mud.	263,84	m²		
6.5.2	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	196,25	m²		
	TOTAL 6.5				
6.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E				
6.6.1	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	2,00	und		
6.6.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores c/	6,00	und		
6.6.3	Disjuntor IP - 10 a 30A - PADRÃO DIN	36,00	und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

5.5.7	Luminária c/ 2 lmp. fluorescentes 32W (sem	10,00	und		
5.5.8	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	4,00	und		
	TOTAL 5.5				
5.6	REVESTIMENTOS				
5.6.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	132,00	m²		
5.6.2	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	132,00	m²		
	TOTAL 5.6				
5.7	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
5.7.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	6,72	m²		
5.7.2	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e	1,92	m²		
	TOTAL 5.7				
5.8	PINTURA				
5.8.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3	132,00	m²		
5.8.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	17,28	m²		
	TOTAL 5.8				
5.9	PISOS				
5.9.1	Concreto simples c/ seixo c=5cm traço 1:2:3	13,53	m²		
5.9.2	Camada regularizadora no traço 1:4	13,53	m²		
5.9.3	Cimentado liso c/ junta plastica	87,67	m²		
5.9.4	Lajota ceramica PEI-V (30x30cm)	13,53	m²		
	TOTAL 5.9				
5.10	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO				
5.10.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0,45	m²		
5.10.2	Rodape ceramico	17,60	m		
	TOTAL 5.10				
5.11	DIVERSOS				
5.11.1	Reservatório elevado em concreto armado	1,00	und		
	TOTAL 5.11				
5.12	LIMPEZA FINAL				
5.12.1	Limpeza geral e entrega da obra	101,20	m²		
	TOTAL 5.12				
	TOTAL GERAL ITEM 5				
6	CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE ARQUIBANCADA				
6.1	SERVIÇOS INICIAIS				
6.1.1	Locação da obra a trena	897,88	m²		
	TOTAL 6.1				
6.2	MOVIMENTO DE TERRA				
6.2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	111,72	m³		
	TOTAL 6.2				
6.3	FUNDAÇÃO				
6.3.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mud.	67,26	m²		
	TOTAL 6.3				
6.4	PAREDES E PAINÉIS				
6.4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	616,92	m²		
6.4.2	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de	6,30	m²		
	TOTAL 6.4				
6.5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				
6.5.1	Concreto armado FCK=25MPa c/ forma mud.	263,84	m²		
6.5.2	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	196,25	m²		
	TOTAL 6.5				
6.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E				
6.6.1	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	2,00	und		
6.6.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores c/	6,00	und		
6.6.3	Disjuntor IP - 10 a 30A - PADRÃO DIN	36,00	und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

6.6.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	6,00	und		
6.6.5	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	16,00	pto		
6.6.6	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	92,00	pto		
6.6.7	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	4,00	und		
6.6.8	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem	26,00	und		
6.6.9	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem	16,00	und		
6.6.10	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem	4,00	und		
6.6.11	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	12,00	und		
6.6.12	Eletroduto PVC de 2"	188,88	m		
6.6.13	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	330,54	m		
	TOTAL 6.6				
6.7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
6.7.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	60,00	pto		
6.7.2	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-	130,98	m		
6.7.3	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-	13,50	m		
6.7.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, ex. e ralos)	60,00	pto		
6.7.5	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	6,00	und		
6.7.6	Tubo em PVC - 100mm (LS)	49,70	m		
6.7.7	Tubo em PVC - 150mm (LS)	102,30	m		
6.7.8	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto -	2,00	und		
6.7.9	Fossa septica em concreto armado - cap=150	2,00	und		
6.7.10	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	24,00	und		
	TOTAL 6.7				
6.8	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E				
6.8.1	Porta papel de louça	28,00	und		
6.8.2	Saboneteira para sabão liquido (vidro+inox) -	14,00	und		
6.8.3	Porta toalha de papel - Polipropileno	12,00	und		
6.8.4	Bacia sifonada de louça c/ assento	24,00	und		
6.8.5	Bacia sifonada - PNE	4,00	und		
6.8.6	Lavatorio de louça c/ col., tom., mistur., sifão e valv.	4,00	und		
6.8.7	Cuba de louça de embutir	20,00	und		
6.8.8	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	28,00	und		
6.8.9	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	28,00	und		
6.8.10	Tampo em granito verde Ubatuba	11,04	m²		
6.8.11	Mictorio individual em louça c/ acessórios	10,00	und		
6.8.12	Barra em aço inox (PNE)	9,60	m		
6.8.13	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	28,00	und		
6.8.14	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	8,00	und		
6.8.15	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	8,00	und		
	TOTAL 6.8				
6.9	REVESTIMENTOS				
6.9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	1.233,84	m²		
6.9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	829,74	m²		
6.9.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	404,10	m²		
6.9.4	Cerâmica 20x20cm	404,10	m²		
	TOTAL 6.9				
6.10	PISOS				
6.10.1	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	198,88	m²		
6.10.2	Camada regularizadora no traço 1:4	198,88	m²		
6.10.3	Cimentado liso c/ junta plastica	699,02	m²		
6.10.4	Lajota cerâmica PEI-V (30x30cm)	198,88	m²		
	TOTAL 6.10				
6.11	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.11.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	10,08	m²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

6.6.4	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	6,00	und		
6.6.5	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	16,00	pto		
6.6.6	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate	92,00	pto		
6.6.7	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	4,00	und		
6.6.8	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem	26,00	und		
6.6.9	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem	16,00	und		
6.6.10	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem	4,00	und		
6.6.11	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	12,00	und		
6.6.12	Eletroduto PVC de 2"	188,88	m		
6.6.13	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	330,54	m		
	TOTAL 6.6				
6.7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
6.7.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	60,00	pto		
6.7.2	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-	130,98	m		
6.7.3	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-	13,50	m		
6.7.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, ex. e ralos)	60,00	pto		
6.7.5	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	6,00	und		
6.7.6	Tubo em PVC - 100mm (LS)	49,70	m		
6.7.7	Tubo em PVC - 150mm (LS)	102,30	m		
6.7.8	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto -	2,00	und		
6.7.9	Fossa septica em concreto armado - cap=150	2,00	und		
6.7.10	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	24,00	und		
	TOTAL 6.7				
6.8	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E				
6.8.1	Porta papel de louça	28,00	und		
6.8.2	Saboneteira para sabão liquido (vidro+inox) -	14,00	und		
6.8.3	Porta toalha de papel - Polipropileno	12,00	und		
6.8.4	Bacia sifonada de louça c/ assento	24,00	und		
6.8.5	Bacia sifonada - PNE	4,00	und		
6.8.6	Lavatorio de louça c/ col., tom., mistur., sifão e valv.	4,00	und		
6.8.7	Cuba de louça de embutir	20,00	und		
6.8.8	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	28,00	und		
6.8.9	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	28,00	und		
6.8.10	Tampo em granito verde Ubatuba	11,04	m²		
6.8.11	Mictorio individual em louça c/ acessórios	10,00	und		
6.8.12	Barra em aço inox (PNE)	9,60	m		
6.8.13	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	28,00	und		
6.8.14	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	8,00	und		
6.8.15	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	8,00	und		
	TOTAL 6.8				
6.9	REVESTIMENTOS				
6.9.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	1.233,84	m²		
6.9.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	829,74	m²		
6.9.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	404,10	m²		
6.9.4	Cerâmica 20x20cm	404,10	m²		
	TOTAL 6.9				
6.10	PISOS				
6.10.1	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	198,88	m²		
6.10.2	Camada regularizadora no traço 1:4	198,88	m²		
6.10.3	Cimentado liso c/ junta plastica	699,02	m²		
6.10.4	Lajota cerâmica PEI-V (30x30cm)	198,88	m²		
	TOTAL 6.10				
6.11	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.11.1	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	10,08	m²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

6.11.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	8,40	m²		
6.11.3	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	6,48	m²		
6.11.4	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	25,92	m²		
6.11.5	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e	12,22	m²		
	TOTAL 6.11				
6.12	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO				
6.12.1	Soleira e peitoril - granito preto - c=2cm	2,55	m²		
6.12.2	Rodape cerâmico	189,00	m		
	TOTAL 6.12				
6.13	PINTURA				
6.13.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3	829,74	m²		
6.13.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	126,20	m²		
	TOTAL 6.13				
6.14	LIMPEZA FINAL				
6.14.1	Limpeza geral e entrega da obra	897,90	m²		
	TOTAL 6.14				
	TOTAL GERAL ITEM 6				
7	ILUMINAÇÃO DO CAMPO E SUBESTAÇÃO				
7.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA				
7.1.1	Projeto e/ lâmpada vapor met. 1000W completo	96,00	und		
7.1.2	Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base	12,00	und		
7.1.3	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA	1,00	und		
7.1.4	Cabo de cobre 10mm² - 1 KV	4.297,50	m		
7.1.5	Eletroduto PVC de 4"	303,00	m		
7.1.6	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	30,00	und		
	TOTAL 7				
	TOTAL GERAL				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: 180 (CENTO OITENTA) dias.

____ (PA), ____ de ____ de 201 ____

Representante Legal / CIC
Nome empresa/CNPJ

Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

6.11.2	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	8,40	m²		
6.11.3	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	6,48	m²		
6.11.4	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	25,92	m²		
6.11.5	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e	12,22	m²		
	TOTAL 6.11				
6.12	RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO				
6.12.1	Soleira e peitoril - granito preto - c=2cm	2,55	m²		
6.12.2	Rodape cerâmico	189,00	m		
	TOTAL 6.12				
6.13	PINTURA				
6.13.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3	829,74	m²		
6.13.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	126,20	m²		
	TOTAL 6.13				
6.14	LIMPEZA FINAL				
6.14.1	Limpeza geral e entrega da obra	897,90	m²		
	TOTAL 6.14				
	TOTAL GERAL ITEM 6				
7	ILUMINAÇÃO DO CAMPO E SUBESTAÇÃO				
7.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA				
7.1.1	Projeto e/ lâmpada vapor met. 1000W completo	96,00	und		
7.1.2	Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base	12,00	und		
7.1.3	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA	1,00	und		
7.1.4	Cabo de cobre 10mm² - 1 KV	4.297,50	m		
7.1.5	Eletroduto PVC de 4"	303,00	m		
7.1.6	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo.	30,00	und		
	TOTAL 7				
	TOTAL GERAL				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: 180 (CENTO OITENTA) dias.

____ (PA), ____ de ____ de 201 ____

Representante Legal / CIC
Nome empresa/CNPJ

Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

ANEXO III

MODELO

DIVERSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

ANEXO III

MODELO

DIVERSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

MODELO I

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__ - _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

MODELO I

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__ - _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201----

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____ (Nome e endereço da empresa ou consórcio Licitante) declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201----

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____ (Nome e endereço da empresa ou consórcio Licitante) declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201__ - ____

Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__ - Nº 00 ____/201__ que a Empresa _____, **CNPJ** _____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade **CREA** ____/____, visitou, em ____ de ____ de 201__, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

____ (Pa), ____ de ____ de 201__.

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201__ - ____

Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__ - Nº 00 ____/201__ que a Empresa _____, **CNPJ** _____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade **CREA** ____/____, visitou, em ____ de ____ de 201__, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

____ (Pa), ____ de ____ de 201__.

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

MODELO Nº 05

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO.**

Local, de de 201__

À

Comissão ____ de Licitação

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__ – ____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante), declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201__-

Objeto:

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital da Concorrência Pública nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs.: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201__-

Objeto:

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital da Concorrência Pública nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs.: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Modelo 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto:

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____,
situada à _____, por meio de seu representante legal ao final
assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço descrito em nossa
proposta de preços a Concorrência Pública nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de
culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço, submeteremos a
apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços
contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto
da Concorrência, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do
Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Modelo 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto:

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____,
situada à _____, por meio de seu representante legal ao final
assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço descrito em nossa
proposta de preços a Concorrência Pública nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de
culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço, submeteremos a
apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços
contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto
da Concorrência, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do
Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Modelo 08

REFERENCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/201__

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____, (nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e consequentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Modelo 08

REFERENCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/201__

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____, (nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e consequentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__ - __

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada _____(endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de ____ de ____

_____(assinatura)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Modelo 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__ - __

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- e) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de ____ de ____

_____(assinatura)_____




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Modelo 11

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO**

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da Concorrência Pública nº 00 __/201__.

Localidade, __ de _____ de _____

_____(assinatura)_____

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

?

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 __/201__ – __

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante
devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a
_____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o
seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____,
residente e domiciliado a _____.

Localidade, ____ de ____ de ____

_____(assinatura)_____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ___/201___ - _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Alenquer.

Localidade, ___ de _____ de _____

_____(assinatura)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Modelo 14

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ – ____

Objeto:

Prezados Senhores,

____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à
_____, doravante denominado Licitante, declara que até a
presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e
Municipal.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura) ____

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Modelo 15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ - ____

Objeto:

Prezados Senhores,

____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução de construção do estádio de Alenquer, nesta cidade de _____, de acordo com o que preconiza as orientações da Governo do Estado e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura) ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 16

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 ____/201 ____ - ____

Objeto:

Prezados Senhores,

____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, se contratado para a execução de _____, na cidade Alenquer, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura) ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

Modelo 17

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Pública nº /2014

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na CONCORRENCIA PÚBLICA nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____(assinatura)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Modelo 18

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos referentes ao Concorrência Pública nº 002/2014-PMA, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos.

Localidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 19

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula _____ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), ____ de _____ de 201 ____.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Empresa _____ estabelecida a _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, Declaração de que a
empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado
e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência
nº. 00__/201__.

(Local), ____ de ____ de 201__.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Modelo 21

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

A _____ empresa:

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio
de seu representante legal o (a) Senhor

(a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, **DECLARA**, que a
empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura
do contrato.

(Local), ____ de ____ de 2014.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119
Alenquer – Pará

Modelo 22

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-PMA

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa _____ estabelecida _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, através de seu representante
legal Sr. (a) _____, R. G. nº _____ expedida pelo _____ e
CPF/MF nº _____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais
abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da
licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que pertence ao quadro técnico e estão devidamente habilitados
como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional
de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas,
comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade
tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor
significativo do objeto em licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO

Local, ____ de ____ de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 201__

À

Comissão _____ de Licitação
Ref. Edital de Concorrência Pública _____ / _____

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. s^a. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de _____

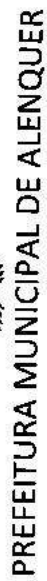
O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$ _____

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão _____ de licitação

Atenciosamente

Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
CI ou CIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119
Alenquer – Pará

ANEXO V (MODELO)

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00 /201 -

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONSOLIDADO

[illegible]

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável da Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRACA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119
Alenquer – Pará

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

MODELO

COMPOSIÇÃO DO BDI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	Administração Central	0,11%	4,07%	8,03%
2	Taxa de Risco	0,00	0,97	2,05%
3	Custo Financeiro	0,00%	0,59%	1,20%
4	Tributos Federais	3,65%	3,65%	3,65%
4.1	PIS	0,65%	0,65%	0,65%
4.2	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
5	Tributos Municipais	2,00%	2,50%	5,00%
5.1	ISS	2,00%	2,50%	5,00%
6	Garantia	0,00%	0,21%	0,42%
7	Lucro	3,83%	6,90%	9,96%

Formula

$$\left\{ \left[\frac{(1 + 0,0600) \times (1 + 0,0176) \times (1 + 0,012)}{1 - (0,0365 + 0,0200 + 0,0042 + 0,0996)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

TOTAL DO BDI ATÉ:

%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 - INPS	%
A.2 - FGTS	%
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	%
A.4 - SESI	%
A.5 - SENAI	%
A.6 - SEBRAE	%
A.7 - INCRA	%
A.8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO	%
A.9 - SINELPA	%
A.10 - SEAC	%
A.11 - CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01	%
A.12 -	% (*)
A.13 -	% (*)
A =	%

B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO "A"

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERJADOS	%
B.2 - FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	%
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	%
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE	%
B.5 - 13º SALÁRIO	%
B.6 - FALTAS JUSTIFICADAS	%
B.7 - ADICIONAL DE 1/3 DO SALÁRIO NAS FÉRIAS ANUAIS	%
B.8 -	% (*)
B.9 -	% (*)
B =	%

C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPÉDIDA INJUSTA	%
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO	%
C.4 - 13º SALÁRIO E FÉRIAS S/AVISO PRÉVIO	%
C.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA)	%
C.6 - S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO	% (*)
C.7 -	% (*)
C =	%

D. REINCIDÊNCIAS

D.1 - GRUPO "A" NO GRUPO "B"	%
D =	%

E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

E = %

F. OUTROS

F = % (*)

TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F) %

(*) Preenchimento a critério da licitante. (inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

ANEXO VIII

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I- GENERALIDADES

- 1- Estas especificações tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de *Construção do Estádio de Alenquer*, no município de *Alenquer-Pa*, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa Contratada.
- 2- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:
 - a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução de serviços em imóveis públicos.
 - b) O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
 - c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
 - d) Os regulamentos, as especificações e as recomendações da REDE CELPA, da COSANPA, e do CORPO DE BOMBEIROS do Pará.
 - e) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.
 - f) As Normas de procedimentos operacionais do P.B.Q.P. e do Pará-Obras.
- 3- *As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura, o local onde os serviços serão executados, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real do que será realizado, observando as suas particularidades, bem como quanto ao abastecimento de energia elétrica e água.*
- 4- *A Contratada será responsável pelo Contrato de Seguro para Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, firmado entre a mesma e companhia idônea.*
- 5- *Quando existirem, todos os projetos básicos, complementares, especiais, e executivos, serão de responsabilidade da PMA.*
- 6- *A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade, de tudo o que ela executar como serviço.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

II- DISPOSIÇÕES GERAIS

1- VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES

Compete à firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida pela PMA, bem como, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei.

Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a PMA esclarecer.

Com relação aos serviços referidos nestas Especificações Técnicas, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões "indicado", "definido", "determinado" e "discriminado", terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como Projetos, Detalhes, Croquis, Desenhos, Planilhas, Relatórios, Laudos, etc., ou conforme a Fiscalização.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela PMA, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os serviços, conforme suas quantidades e unidades, serão executados nos locais indicados, de acordo com o **Quadro de Ambientes**, quando existir.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos mesmos.

Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar", a juízo da Fiscalização.

2- OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter, no local dos serviços, um **Livro Diário**, destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento dos mesmos, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços, de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"**, através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3- MATERIAIS A EMPREGAR

Nestas Especificações Técnicas, toda madeira que for citada como "de primeira categoria", também deverá ser: da espécie indicada, sem empenamento, imune a cupim e a punilha, e a outras pragas, maciça, seca, isenta de carunchos, brocas, nós, fendas ou outras imperfeições que comprometam sua resistência, durabilidade e aparência.

A madeira de primeira categoria que for mencionada, e que tenha função estrutural ou portante, incluindo a de fundação, deverá ser da classe de **resistência C60**, conforme o especificado nos **itens 9.6 e 5.3.5 da Norma Brasileira NBR 7190**, com o valor mínimo de resistência característica à compressão $f_{ck} = 60\text{MPa}$.

A utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes.

O emprego de **qualquer material** estará sujeito à prévia aprovação da Fiscalização.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no **Livro Diário**, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

4- FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **SEPOF** e **PMA**.

Compete ao Fiscal verificar o andamento dos serviços, e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela Fiscalização respeitará rigorosamente toda a documentação técnica relativa aos serviços, devendo a **PMA** e **SEPOF** ser consultada quando da necessidade de qualquer modificação.

Compete à Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5- COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação, e toda solicitação deverão ser registradas no *Livro Diário*, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.

6- PRONTO SOCORRO

A empreiteira deverá manter, no local dos serviços, um serviço de Pronto Socorro para atendimento de todos que venham a sofrer acidentes no Canteiro.

7- ADMINISTRAÇÃO

A Contratada deverá manter, na direção dos serviços, um preposto seu, com conhecimentos técnicos que permitam a execução, com perfeição, dos mesmos, além dos demais empregados necessários à administração, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência, à **PMA** e **SEPOF**, o nome do responsável técnico pelos serviços, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMA** e **SEPOF** fica no direito de exigir a substituição de todo e qualquer profissional em atividade no local, no decorrer dos serviços, caso o mesmo não demonstre suficiente perícia nos trabalhos, ou disposição em executar as ordens da Fiscalização.

Toda a mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada, oportunidade em que será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança de todos. Além do uso de crachás de identificação, desde que não atrapalhem os seus desempenhos, nem coloquem em risco os seus usuários.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado para os serviços, objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

- A vigilância do local deverá ser ininterrupta, por conta da Contratada, até a conclusão definitiva dos serviços, com a assinatura do Termo de Entrega e Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

8- LIMPEZA

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local dos serviços, para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

9- EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS.

Compete a Contratada providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários e ferramentas, necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Quando houver necessidade da utilização de agregados, eles serão estocados em silos previamente preparados, com piso em tábuas de madeira forte.

III- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a *placa da Obra (3,00m x 2,00m)*, constituída de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, a estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela SEOP, que objetiva a exposição de informações.

Ao término dos serviços, a Contratada se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização.

BARRACÃO INCLUINDO INSTALAÇÕES

O barracão será executado com tábuas de madeira branca, em dimensões compatíveis com o porte da obra. A cobertura será com telha de fibrocimento de 4mm, e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

O local dos serviços será dotado de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como depósitos, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes, para funcionamento como instalações provisórias do canteiro, ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas, e verificado que ditas construções e instalações não interferem na locação.

LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar a área livre conforme a orientação da Fiscalização.

2- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEMOLIÇÃO

Demolição manual do muro em alvenaria através.

RETIRADA DE ENTULHO

Retirada de entulho manualmente e colocação na caixa de entulho para posterior recolhimento por caminhão basculante.

3- BLOCO DE AQUIBANCADA, TRIBUNA, CABINE, VESTIÁRIOS E BANHEIROS

LOCAÇÃO

Conforme a Planilha de Quantidades, as locações serão realizadas a trena, serão globais e sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam o perímetro das edificações, e obedecerão rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Será de responsabilidade da Contratada e verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da PMA e SEPOF, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga a Contratada de responsabilidade pela locação da obra.

LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

A Contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

A Contratada providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à Contratante cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

ATERRO E REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e *apiloadas*, manual ou mecanicamente.

Antes do lançamento do material, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir a sua perfeita compactação.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, poderá ser reaproveitado como aterro.

OBS: *Para efeito de medição, o volume de aterro a ser considerado diz respeito ao material já compactado, devendo os custos referentes ao transportes, lançamento e adensamento decorrente da compactação, ser considerados na composição de custo do preço unitário.*

FUNDAÇÃO

TUBULÕES, LASTRO, BLOCOS E OU SAPATAS, CINTAS

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratante, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada, para que providencie novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos ou sapatas, deverá ser lançado lastro de concreto magro com seixo grosso, com uma espessura de 7 cm e larguras determinadas no projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73, PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

As fundações indicadas serão constituídas de sapatas concreto armado e Os baldrame também serão executados em concreto armado e formas, podendo ser lançado concreto com seixo, aditivado com impermeabilizante, devendo obedecer o projeto de fundação, e as recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA DE TIJOLO

As paredes em alvenaria serão erguidas com *tijolo cerâmico de 6 furos*, a cuneta, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaixamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA

Construção de divisória em granito incluindo ferragem de fixação

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

DE CONCRETO ARMADO

Deverá obedecer as prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela PMA.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as paredes, as lajes e percintas, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo **25Mpa**.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão aparente em madeirite, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

As lajes serão pré-moldadas, e para a execução das lajes superiores, será executado cimbramento em madeira, utilizando o espaçamento entre as pernas de 60 cm aproximadamente.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado. Os resultados dos ensaios deverão ser encaminhados à PMA.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de forma e armação pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

- Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material neles introduzidos, as formas deverão ser dotadas de contra flechas.
- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer as Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

LAJE PRÉ-MOLDADA

O sistema é caracterizado pela utilização de elementos pré-moldados, com armação treliçada em uma direção, e pelo preenchimento dos espaços entre nervuras com blocos de EPS (poliestireno expandido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (ME) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

COBERTURA

Por motivos práticos, a área de cobertura sempre se considera como a área da projeção horizontal da mesma, devendo os custos decorrentes das inclinações, ser considerados na composição de preços unitários.

ESTRUTURA DE METÁLICA

Tendo as dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, e obedecendo as Normas da ABNT, será composta, quando houver, de tesouras, arcos, treliças e terças, tudo de aço platinável, de baixa liga, alta resistência mecânica e à corrosão atmosférica, da C.S.N., da Usiminas, ou similar.

COBERTURA TELHA DE FIBROCIMENTO

Será executado com telhas de fibrocimento, com 6,00mm de espessura, devendo seu assentamento e fixação ser efetuados de acordo com as prescrições técnicas do fabricante.

As cumeeiras, serão do tipo adequado para as telhas, fixadas, também conforme prescrições técnicas do fabricante.

FORRO

BARROTEAMENTO EM MADEIRA/FORRO E PVC

As áreas indicadas serão forradas com lambril de PVC na cor branca, tipo BCF-100, que será fixado sob barroteamento em madeira de primeira categoria, de 2"x1". O arremate será com frisos do mesmo material do forro.

O forro será instalado à altura do pé-direito de cada pavimento, salvo onde especificado em contrário nos projetos arquitetônicos, em gesso acartonado estruturado. Todo o material deverá ser de procedência idônea e acabado de maneira que não apresentem rebarbas.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONICA

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo às especificações de qualidade, funcionamento e projeto conforme normas técnicas vigentes. Caso algum material ou equipamento não atenda às condições técnicas, deverá ser rejeitado. Os serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de Entrada de Energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (REDE CELPA), conforme Tabela de Dimensionamento da entrada de serviço, tipo de fornecimento. Os serviços da Entrada serão entregues totalmente acabados e deverão estar incluídos:

- 1) serviços de alvenaria, reboco e pintura;
- 2) caixas de passagem;
- 3) fornecimento e instalação de chave blindada completa (se for o caso), tubulações e conexões, inclusive indicadores de circuitos.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação definitiva da energia elétrica da edificação.

Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Eletrodutos e materiais que não atendem a especificação de ANTICHAMA, somente poderão ser utilizados quando envolvidos por material isolante não propagante de chamas e devidamente inspecionado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;
- Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presa a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completam a montagem desses dispositivos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- Pavimentação que leve argamassa.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivação deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. Nas tubulações de piso, somente iniciar a enfição após o seu acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

No caso de instalações elétricas onde não há laje, deverão ser utilizados (condutores com bitola inferior a 10,00 mm²) fios sólidos, fixados a roldana de PVC (a cada três metros) aparafusadas ao madeiramento do telhado com espaçamento mínimo entre os condutores de 10cm. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário a critério da FISCALIZAÇÃO.

Para condutores de seção maior que 10,00 mm², utilizar cabos isolados 750 V quando instalação interna, e 1000V para as instalações externas.

Não serão permitidas emendas nos cabos de alimentação geral e de circuitos de alimentação.

As emendas dos cabos de 240 V a 1000 V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e apurados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados através de chumbadores em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Os quadros de distribuição deverão comportar disjuntor geral, barramento de neutro, barramento de terra, atendendo as condições funcionais e estéticas, sendo fixada tabela de identificação dos circuitos na parte interna das portas, sendo preferencialmente impressa em fonte e formato de letra visível e de fácil identificação.

Todos os quadros de distribuição deverão comportar barramento de terra, conectados através de condutor apropriado a um mesmo ponto equipotencial, ligado a malha de aterramento composta de por uma haste cobreada de 15 mm de diâmetro por 2.40m de comprimento.

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

As luminárias serão do tipo calha comercial com lâmpadas fluorescentes de 16W ou 32W, conforme indicação em projeto e reatores eletromagnéticos de alto fator de potência, nas quantidades e posições descritas em projeto. Demais luminárias, deverão ser instaladas com lâmpadas fluorescentes compactas de 16 E 32W (PL), salvo onde especificado em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com materiais e equipamentos examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A execução será inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A FISCALIZAÇÃO efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

A execução de serviços de instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela ABNT, e obedecendo ao projeto executivo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Φ

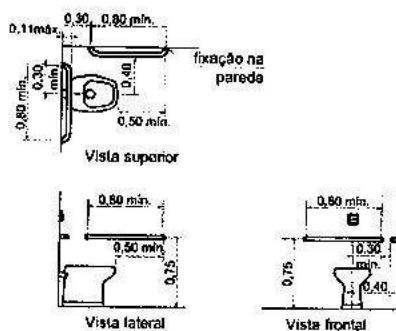


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

- As tubulações hidráulicas de alimentação e distribuição de água fria serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.
- As tubulações de escoamento sanitário e águas servidas e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.
- Os aparelhos sanitários de louça, os respectivos metais e os aparelhos de ligação serão de materiais de primeira qualidade.
- Serão fornecidas e instaladas as barras de apoio para banheiro de PNE em tubo de aço inox, Ø 2.1/2" e acabamento cromado, conforme detalhe abaixo.



- O sistema de drenagem é constituído de caixas de passagem e tubos de PVC, cuja finalidade é coletar e drenar as águas provenientes das chuvas.

O projeto hidro-sanitário, localizado no Estádio de Capitão Poço, segue os princípios das Normas da ABNT, Código Sanitário Estadual e Municipal, e as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

O sistema hidro-sanitário consiste em abastecimento e distribuição de água fria, coleta e disposição dos esgotos sanitários comum (primário e secundário) e drenagem pluvial.

ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

O abastecimento e distribuição de água fria funcionarão pelo conjunto de tubulações e conexões em PVC, registros e válvulas em ferro fundido e demais acessórios conforme especificação do projeto hidráulico.

O sistema de distribuição de água fria será simples e se dará, através de derivações de tubulações que abastecerão os pontos hidráulicos, com entradas independentes para cada sub-sistema a ser alimentado, comandados por um registro de gaveta em cada prumada - AF(Água Fria).

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

- Tubulações

A tubulação de água fria será feita com tubos de PVC série A soldável segundo especificações NBR-5647 (EB-183) fabricação Tigre ou similar, nos diâmetros Ø 100 e 75mm.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;

- às normas da ABNT;

NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; 01/09/99.

NBR-5626 - Instalação predial de água fria; 30/09/98.

NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões PVC 63, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos; 01/01/99

NBR-7372 - Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha; 01/05/82

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados.

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitado os alinhamentos indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.

Não será efetuado o reenchimento apiloado parcial ou total das valas sem a prévia verificação da correta execução das juntas. O apiloamento de reaterro será feito em camada de quinze em quinze centímetros.

Em relação aos testes de tubulações, antes de se reaterrar os tubos ou de se fechar as paredes com argamassas, deverão ser submetidas a verificações de estanqueidade e de pressão. Os tubos e conexões hidráulicas e metais, serão embutidos na alvenaria e direcionados aos pontos de utilização.

COLETA E DISPOSIÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS

Os efluentes de esgoto, tanto o primário quanto o secundário, são subcoletados por caixas de inspeção e caixas de gordura. Os esgotos primários e secundários passarão para uma fossa séptica, daí para um filtro anaeróbico, e finalmente para o solo através de um sumidouro.

Em todo o sistema projetado serão utilizadas tubulações e conexões de PVC e demais louças e acessórios conforme especificação do projeto arquitetônico.

O sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários escolhido se justifica, pelo fato de não existir sistema de rede de esgoto. Sendo assim os dejetos provenientes do sistema devem ser tratados na fossa séptica seguidas de sumidouros onde serão dispostos no próprio terreno todo o material coletado.

Os tubos e conexões sanitárias, em todo o sistema, serão embutidos na alvenaria ou no solo compactado, e direcionados para caixas de inspeção e caixas de gordura. As louças

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

a profundidade necessária para o escoamento dos efluentes. Antes do lançamento da argamassa, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carreados por chuvas, etc. No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência. As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), obedecendo as dimensões indicadas no projeto. As paredes internas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento alisado à desempenadeira, e com as declividades laterais e do fundo no sentido do escoamento dos efluentes. As tampas das caixas serão em concreto armado, vedadas lateralmente para se evitar a propagação de mau cheiro.

As caixas de drenagem pluviais serão em alvenaria de 50x50x50cm com grelha de ferro e ou tampo de concreto.

Todos os aparelhos devem ser montados cuidadosamente, de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Toda a instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar) e seguindo a planilha de quantidades e especificações. Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada de ¾", e quando externo terá acabamento bruto.

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade.

Os vasos sanitários serão comuns, ~~sifonados~~ ^{sifonados}, auto aspirantes com saída inferior, na cor branca.

As descargas dos vasos serão embutidas e se utilizarão de válvulas hydra cromada de 1 ½".

Os assentos para o vaso sanitário serão em plástico na mesma cor do vaso sanitário (fabricação DECA, ASTRA ou similar).

Os mictórios serão individuais em louça e também coletivos em inox, ambos os tipos com os acessórios e registros necessários.

As saboneteiras e os portas papéis serão em louça.

Os lavatórios serão de 1ª qualidade, sem coluna, fixados sobre alvenaria, com torneiras cromadas de fechamento manual, e se utilizarão válvulas de metal e sifões cromados para os lavatórios.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

As pias serão em inox com 1 cuba, e se utilizarão válvulas de metal e sifões cromados para pias.

Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

APARELHOS SANITÉRIOS, LOUÇAS E METAIS

Todos os aparelhos serão fornecidos e instalados conforme ABNT.

REVESTIMENTOS

· Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

· O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6 com 20 mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a serem assentadas as cerâmicas e as pastilhas, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:6.

· Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

· Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

· As paredes dos banheiros e cozinha recebem mediante emboço, cerâmica cor clara, nas dimensões determinadas em projeto, com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor igualmente especificada em projeto.

· Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

PISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

- Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.
- Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 10cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.
- O contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.
- O piso será cerâmico esmaltado de primeira qualidade, PEI 05, nas cores e dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico, assentado com argamassa colante, uso interno, inclusive rejuntamento cor clara.
- Para o assentamento de piso cerâmico, deverá proceder à regularização do lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. As juntas não devem exceder 3 mm.
- Onde definido em projeto, será aplicado piso tipo KORODUR, com espessura mínima de 8 mm, sobre camada regularizadora da base.
- Onde definido em projeto, será aplicado piso em ladrilho hidráulico, assentado com argamassa traço 1:3, sobre camada regularizadora da base, na cor chocolate e será rejuntado com rejunte na cor especificada em projeto.
- O assoalho de madeira de lei será executado com tábuas em perfeitas condições de uso, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto, inclusive camada regularizadora.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira, serão executadas em *madeira de primeira categoria, e=3cm*, de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

As portas em madeira de primeira categoria deverão ser *invernizadas, com caixilho e aduela e alizar*, no padrão indicado no Projeto e conforme a Planilha de Quantidades.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela com rebaixo e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeriras com 10cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último panázio terá 15cm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

A colocação em caixilhos de alumínio será feita com esmero, aplicando-se mastique elástico nos cantos e em todo o perímetro do caixilho onde o vidro ficará apoiado.

Após o assentamento do vidro, os baguetes serão colocados sob pressão em novo fio de mastique, cortando-se o excesso ou acrescentando-se onde eventualmente falte. Os vidros serão limpos com água e sabão, com a preocupação de não arranhar os vidros lisos.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, devendo o fornecedor fazer as medidas nas esquadrias já instaladas.

RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO

Todos os rodapés, soleiras, peitoris e balcão serão fornecidos e instalados conforme ABNT.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, fixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

As esquadrias e portas em geral, deverão ter os seus topos superiores e inferiores, lixados e aparelhados.

Os acessórios de instalações, como placas cegas, placas de interruptores e de tomadas, e os de esquadrias, como espelhos ou vistas de fechaduras, deverão ser retirados antes dos serviços iniciais de pintura, e posteriormente recolocados. Quando citados materiais não forem removíveis de forma prática, dentre outros como dobradiças, maçanetas, trincos, vidros, etc., estes deverão ser protegidos dos serviços de pintura com fitas de papel autocolantes.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.

ACRÍLICA SEM MASSA E SELADOR

As superfícies externas indicadas receberão líquido selador, e serão pintadas com tinta acrílica fosca sem a aplicação de massa acrílica, nas cores a serem definidas no Projeto em três demãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos de 3"x2"x2" em madeira de primeira categoria, embutidos na alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum, e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil linha 25 com vidro liso, as mesmas de verão ser basculante com vidro, obedecendo ao constante no projeto, estando as dobradiças e comandos, fixas na estrutura das mesmas antes do seu assentamento. As mesmas serão assentadas com buchas e parafusos, obedecendo aos vãos especificados no projeto.

ESQUADRIAS DE AÇO/FERRAGENS

Nos locais indicados serão assentados grades e portões em estrutura tubular 2" com chapa de ferro, e corrimão em aço galvanizado 2" nas dimensões e modelo constante no projeto executivo e conforme planilha de quantidades.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, ficando vedado o emprego de elementos não previstos em projeto ou sobre o aço utilizado para as armaduras de concreto.

As esquadrias de aço, deverão receber pintura anti-corrosiva com cor especificada no projeto.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, especificações dos materiais a serem utilizados e detalhes de fabricação e montagem das peças, com base nos desenhos do projeto executivo.

Na execução de esquadrias com perfilados de chapa dobrados, só será permitido o uso de perfis executados estritamente de acordo com o respectivo detalhe, com acabamento esmerado e seções homogêneas de medidas rigorosamente iguais.

Todas as ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos etc, serão de latão cromado; **Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização.**

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser postas no canteiro de serviço absolutamente limpo (isentas de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, etc.), desempenadas e integralmente protegidas: as ferragens envoltas em papel crepe, ou recobertas por filme plástico adequado, e os perfis pintados com duas demãos de tinta antiferruginosa.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com os detalhes e materiais indicados nos projetos.

VIDRO

Nas esquadrias indicados no projeto executivo, serão assentados vidros lisos, transparentes, de e= 4mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer – Pará

ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

Sobre todas as estruturas metálicas e peças de ferro, deverá haver acabamento em esmalte sintético com 2 demãos na cor especificada no projeto executivo.

ESMALTE SINTÉTICO SEM MASSA E COM SELADOR SOBRE MADEIRA

As portas em madeira serão pintadas com esmalte sintético sobre base em selador e sem massa. Após a aplicação da base, aplicar duas a três mãos de tinta esmalte com espaçamento mínimo de 12 horas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

ALAMBRADO PARA A QUADRA

Será fornecido alambrado para a quadra de esportes, em tela de arame galvanizado 12#2" com estrutura em tubo de ferro.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

As instalações novas serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local, inclusive dos aparelhos e acessórios, e com a eliminação de todos os entulhos.

Ficarão sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.

4- GRAMADO E DRENAGEM

PLANTIO GRAMA

No gramado do Estádio será plantado grama tipo esmeralda sobre terra preta (serviço incluso).

MURETA EM ALVENARIA

A fundação terá dimensões mínimas de 40x50cm, com baldrame de 20cm de altura executadas em alvenaria de pedra argamassada no traço 1:6 (cimento e areia). Será executada alvenaria a cutelo, com altura de 1,00m, com pilaretes de concreto de seção 15 x 40cm e 2,50m de altura, a cada 1,60m. O revestimento será reboco nas duas faces. A pintura será nas duas faces, em duas demãos com tinta PVA externa.

ALAMBRADO PARA A QUADRA

Será fornecido alambrado para a quadra de esportes, em tela de arame galvanizado 12#2" com estrutura em tubo de ferro.

Para o acesso ao gramado do Estádio, será fornecido portão em estrutura tubular com tela em arame galvanizado 12#2".

LIMPEZA DO TERENO

Os terrenos serão entregues totalmente regularizados e limpos, com a limpeza geral do local e com a eliminação de todos os entulhos.

5- CONSTRUÇÃO DE DUAS BILHETERIAS

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

FUNDAÇÃO

TUBULÕES, LASTRO, BLOCOS E OU SAPATAS, CINTAS

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratante, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada, para que providencie novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos ou sapatas, deverá ser lançado lastro de concreto magro com seixo grosso, com uma espessura de 7 cm e larguras determinadas no projeto executivo.

As fundações indicadas serão constituídas de sapatas concreto armado e Os baldrame também serão executados em concreto armado e formas, podendo ser lançado concreto com seixo, aditivado com impermeabilizante, devendo obedecer o projeto de fundação, e as recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA DE TIJOLO

As paredes em alvenaria serão erguidas com *tijolo cerâmico de 6 furos*, a cutelo, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

DE CONCRETO ARMADO

Deverá obedecer as prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela PMA.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as paredes, as lajes e percintas, deverá ser considerado o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo **25Mpa**.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão aparente em madeirite, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

As lajes serão pré-moldadas, e para a execução das lajes superiores, será executado cimbramento em madeira, utilizando o espaçamento entre as pernas mancas de 60 cm aproximadamente.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado. Os resultados dos ensaios deverão ser encaminhados à PMA.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

- Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material neles introduzidos, as formas deverão ser dotadas de contra flechas.
- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer as Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataforma de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119
Alenquer – Pará

• O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONICA

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo às especificações de qualidade, funcionamento e projeto conforme normas técnicas vigentes. Caso algum material ou equipamento não atenda às condições técnicas, deverá ser rejeitado. Os serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de Entrada de Energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (REDE CELPA), conforme Tabela de Dimensionamento da entrada de serviço, tipo de fornecimento. Os serviços da Entrada serão entregues totalmente acabados e deverão estar incluídos:

- 1) serviços de alvenaria, reboco e pintura;
- 2) caixas de passagem;
- 3) fornecimento e instalação de chave blindada completa (se for o caso), tubulações e conexões, inclusive indicadores de circuitos.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação definitiva da energia elétrica da edificação.

Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Eletrodutos e materiais que não atendem a especificação de ANTICHAMA, somente poderão ser utilizados quando envolvidos por material isolante não propagante de chamas e devidamente inspecionado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;
- Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presa a pontos dos condutos por meio de amuelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completam a montagem desses dispositivos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- Pavimentação que leve argamassa.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivação deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. Nas tubulações de piso, somente iniciar a enfição após o seu acabamento.

No caso de instalações elétricas onde não há laje, deverão ser utilizados (condutores com bitola inferior a 10,00 mm²) fios sólidos, fixados a roldana de PVC (a cada três metros) aparafusadas ao madeiramento do telhado com espaçamento mínimo entre os condutores de 10cm. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário a critério da FISCALIZAÇÃO.

Para condutores de secção maior que 10,00 mm², utilizar cabos isolados 750 V quando instalação interna, e 1000V para as instalações externas.

Não serão permitidas emendas nos cabos de alimentação geral e de circuitos de alimentação.

As emendas dos cabos de 240 V a 1000 V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados através de chumbadores em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Os quadros de distribuição deverão comportar disjuntor geral, barramento de neutro, barramento de terra, atendendo as condições funcionais e estéticas, sendo fixada tabela de identificação dos circuitos na parte interna das portas, sendo preferencialmente impressa em fonte e formato de letra visível e de fácil identificação.

Todos os quadros de distribuição deverão comportar barramento de terra, conectados através de condutor apropriado a um mesmo ponto equipotencial, ligado a malha de aterramento composta de por uma haste cobreada de 15 mm de diâmetro por 2.40m de comprimento.

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

As luminárias serão do tipo calha comercial com lâmpadas fluorescentes de 16W ou 32W, conforme indicação em projeto e reatores eletromagnéticos de alto fator de potência, nas quantidades e posições descritas em projeto. Demais luminárias, deverão ser instaladas com lâmpadas fluorescentes compactas de 16 E 32W (PL), salvo onde especificado em contrário.

Recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com materiais e equipamentos examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A execução será inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A FISCALIZAÇÃO efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

REVESTIMENTOS

- Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.
- O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6 com 20 mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a serem assentadas as cerâmicas e as pastilhas, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:6.
- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles

PISOS

- Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.
- Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 10cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.
- O contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

- O piso será cerâmico esmaltado de primeira qualidade, PEI 05, nas cores e dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico, assentado com argamassa colante, uso interno, inclusive rejuntamento cor clara.
- Para o assentamento de piso cerâmico, deverá proceder à regularização do lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. As juntas não devem exceder 3 mm.
- Onde definido em projeto, será aplicado piso tipo KORODUR, com espessura mínima de 8 mm, sobre camada regularizadora da base.
- Onde definido em projeto, será aplicado piso em ladrilho hidráulico, assentado com argamassa traço 1:3, sobre camada regularizadora da base, na cor chocolate e será rejuntado com rejunte na cor especificada em projeto.
- O assoalho de madeira de lei será executado com tábuas em perfeitas condições de uso, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto, inclusive camada regularizadora.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira, serão executadas em *madeira de primeira categoria, e=3cm*, de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

As portas em madeira de primeira categoria deverão ser *invernizadas, com caixilho e aduela e alizar*, no padrão indicado no Projeto e conforme a Planilha de Quantidades.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela com rebalxo e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoelas com 10cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último panázio terá 15cm de largura.

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos de 3"x2"x2" em madeira de primeira categoria, embutidos na alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum, e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil linha 25 com vidro liso, as mesmas de verão ser basculante com vidro, obedecendo ao constante no projeto, estando às dobradiças e comandos, fixas na estrutura das mesmas antes do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

assentamento. As mesmas serão assentadas com buchas e parafusos, obedecendo aos vãos especificados no projeto.

ESQUADRIAS DE AÇO/FERRAGENS

Nos locais indicados serão assentados grades e portões em estrutura tubular 2" com chapa de ferro, e corrimão em aço galvanizado 2" nas dimensões e modelo constante no projeto executivo e conforme planilha de quantidades.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, ficando vedado o emprego de elementos não previstos em projeto ou sobra do aço utilizado para as armaduras de concreto.

As esquadrias de aço, deverão receber pintura anti-corrosiva com cor especificada no projeto.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da **Fiscalização**, especificações dos materiais a serem utilizados e detalhes de fabricação e montagem das peças, com base nos desenhos do projeto executivo.

Na execução de esquadrias com perfilados de chapa dobrados, só será permitido o uso de perfis executados estritamente de acordo com o respectivo detalhe, com acabamento esmerado e secções homogêneas de medidas rigorosamente iguais.

Todas as ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos etc, serão de latão cromado; **Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização.**

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser postas no canteiro de serviço absolutamente limpo (isentas de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, etc.), desempenadas e integralmente protegidas: as ferragens envoltas em papel crepe, ou recobertas por filme plástico adequado, e os perfis pintados com duas demãos de tinta antiferrugínea.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com os detalhes e materiais indicados nos projetos.

RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO

Todos os rodapés, soleiras, peitoris e balcão serão fornecidos e instalados conforme ABNT.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

As esquadrias e portas em geral, deverão ter os seus topos superiores e inferiores, lixados e aparelhados.

Os acessórios de instalações, como placas cegas, placas de interruptores e de tomadas, e os de esquadrias, como espelhos ou vistas de fechaduras, deverão ser retirados antes dos serviços iniciais de pintura, e posteriormente recolocados. Quando citados materiais não forem removíveis de forma prática, dentre outros como dobradiças, maçanetas, trincos, vidros, etc., estes deverão ser protegidos dos serviços de pintura com fitas de papel autocolantes.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.

ACRÍLICA SEM MASSA E SELADOR

As superfícies externas indicadas receberão líquido selador, e serão pintadas com tinta acrílica fosca sem a aplicação de massa acrílica, nas cores a serem definidas no Projeto em três demãos.

ESMALTE SINTÉTICO SEM MASSA E COM SELADOR SOBRE MADEIRA

As portas em madeira serão pintadas com esmalte sintético sobre base em selador e sem massa. Após a aplicação da base, aplicar duas a três mãos de tinta esmalte com espaçamento mínimo de 12 horas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

DIVERSOS - RESERVATÓRIO

Construção do reservatório elevado em concreto armado capacidade de 10.000 litros, altura 8,83m, seguindo especificações da SEOP.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

As instalações novas serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local, inclusive dos aparelhos e acessórios, e com a eliminação de todos os entulhos.

Ficarão sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.

6- CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO

Conforme a Planilha de Quantidades, as locações serão realizadas a trena, serão globais e sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam o perímetro das edificações, e obedecerão rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da Contratada a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da PMA e SEPOF, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga a Contratada de responsabilidade pela locação da obra.

LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

A Contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

A Contratada providenciará ainda os seguros de incêndio e risco de engenharia em companhia de sua preferência. Será entregue à Contratante cópia da apólice deste seguro.

Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

FUNDAÇÃO

TUBULÕES, LASTRO, BLOCOS E OU SAPATAS, CINTAS

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratante, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada, para que providencie novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos ou sapatas, deverá ser lançado lastro de concreto magro com seixo grosso, com uma espessura de 7 cm e larguras determinadas no projeto executivo.

As fundações indicadas serão constituídas de sapatas concreto armado e Os baldrame também serão executados em concreto armado e formas, podendo ser lançado concreto com seixo, aditivado com impermeabilizante, devendo obedecer o projeto de fundação, e as recomendações para a execução de concreto armado contidas nestas Especificações.

PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA DE TIJOLO

As paredes em alvenaria serão erguidas com *tijolo cerâmico de 6 furos*, a cutelo, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida, no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaixamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA

Construção de divisória em granito incluindo ferragem de fixação

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

DE CONCRETO ARMADO

Deverá obedecer as prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela PMA.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as paredes, as lajes e percintas, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo **25Mpa**.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão aparente em madeirite, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

As lajes serão pré-moldadas, e para a execução das lajes superiores, será executado cimbramento em madeira, utilizando o espaçamento entre as pernas mancas de 60 cm aproximadamente.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa ou profissional especializado. Os resultados dos ensaios deverão ser encaminhados à PMA.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

- Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material neles introduzidos, as formas deverão ser dotadas de contra flechas.
- Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer as Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataforma de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

LAJE PRÉ-MOLDADA

O sistema é caracterizado pela utilização de elementos pré-moldados, com armação treliçada em uma direção, e pelo preenchimento dos espaços entre nervuras com blocos de EPS (poliestireno expandido).

INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONICA

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo às especificações de qualidade, funcionamento e projeto conforme normas técnicas vigentes. Caso algum material ou equipamento não atenda às condições técnicas, deverá ser rejeitado. Os serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de Entrada de Energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (REDE CELPA), conforme Tabela de Dimensionamento da entrada de serviço, tipo de fornecimento. Os serviços da Entrada serão entregues totalmente acabados e deverão estar incluídos:

- 1) serviços de alvenaria, reboco e pintura;
- 2) caixas de passagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

3) fornecimento e instalação de chave blindada completa (se for o caso), tubulações e conexões, inclusive indicadores de circuitos.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação definitiva da energia elétrica da edificação.

Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Eletrodutos e materiais que não atendem a especificação de ANTICHAMA, somente poderão ser utilizados quando envolvidos por material isolante não propagante de chamas e devidamente inspecionado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;
- Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presa a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completam a montagem desses dispositivos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização da cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;

④



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

Pavimentação que leve argamassa.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivação deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. Nas tubulações de piso, somente iniciar a enfição após o seu acabamento.

No caso de instalações elétricas onde não há laje, deverão ser utilizados (condutores com bitola inferior a 10,00 mm²) fios sólidos, fixados a roldana de PVC (a cada três metros) aparafusadas ao madeiramento do telhado com espaçamento mínimo entre os condutores de 10cm. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário a critério da FISCALIZAÇÃO.

Para condutores de secção maior que 10,00 mm², utilizar cabos isolados 750 V quando instalação interna, e 1000V para as instalações externas.

Não serão permitidas emendas nos cabos de alimentação geral e de circuitos de alimentação.

As emendas dos cabos de 240 V a 1000 V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados através de chumbadores em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Os quadros de distribuição deverão comportar disjuntor geral, barramento de neutro, barramento de terra, atendendo as condições funcionais e estéticas, sendo fixada tabela de identificação dos circuitos na parte interna das portas, sendo preferencialmente impressa em fonte e formato de letra visível e de fácil identificação.

Todos os quadros de distribuição deverão comportar barramento de terra, conectados através de condutor apropriado a um mesmo ponto equipotencial, ligado a malha de aterramento composta de por uma haste cobreada de 15 mm de diâmetro por 2.40m de comprimento.

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

As luminárias serão do tipo calha comercial com lâmpadas fluorescentes de 16W ou 32W, conforme indicação em projeto e reatores eletromagnéticos de alto fator de potência, nas quantidades e posições descritas em projeto. Demais luminárias, deverão ser instaladas com lâmpadas fluorescentes compactas de 16 E 32W (PL), salvo onde especificado em contrário.

Recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com materiais e equipamentos examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A execução será inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A FISCALIZAÇÃO efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

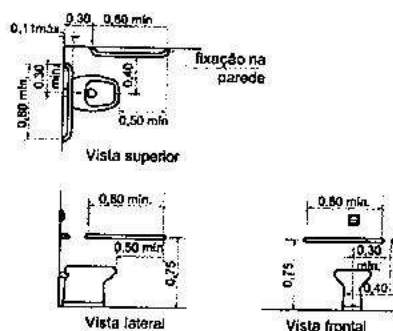


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

- Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela ABNT, e obedecendo ao projeto executivo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- As tubulações hidráulicas de alimentação e distribuição de água fria serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.
- As tubulações de escoamento sanitário e águas servidas e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.
- Os aparelhos sanitários de louça, os respectivos metais e os aparelhos de ligação serão de materiais de primeira qualidade.
- Serão fornecidas e instaladas as barras de apoio para banheiro de PNE em tubo de aço inox, Ø 2.1/2" e acabamento cromado, conforme detalhe abaixo.



- O sistema de drenagem é constituído de caixas de passagem e tubos de PVC, cuja finalidade é coletar e drenar as águas provenientes das chuvas.

O projeto hidro-sanitário, localizado no Estádio de Capitão Poço, segue os princípios das Normas da ABNT, Código Sanitário Estadual e Municipal, e as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

O sistema hidro-sanitário consiste em abastecimento e distribuição de água fria, coleta e disposição dos esgotos sanitários comum (primário e secundário) e drenagem pluvial.

ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

O abastecimento e distribuição de água fria funcionarão pelo conjunto de tubulações e conexões em PVC, registros e válvulas em ferro fundido e demais acessórios conforme especificação do projeto hidráulico.

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

O sistema de distribuição de água fria será simples e se dará, através de derivações de tubulações que abastecerão os pontos hidráulicos, com entradas independentes para cada sub-sistema a ser alimentado, comandados por um registro de gaveta em cada prumada - AF (Água Fria).

- Tubulações

A tubulação de água fria será feita com tubos de PVC série A soldável segundo especificações NBR-5647 (EB-183) fabricação Tigre ou similar, nos diâmetros Ø 100 e 75mm.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;

- às normas da ABNT;

NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; 01/09/99.

NBR-5626 - Instalação predial de água fria; 30/09/98.

NBR-5646 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões PVC 63, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos; 01/01/99

NBR-7372 - Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha; 01/05/82

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados.

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitado os alinhamentos indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.

Não será efetuado o reenchimento apiloado parcial ou total das valas sem a prévia verificação da correta execução das juntas. O apiloamento de reaterro será feito em camada de quinze em quinze centímetros.

Em relação aos testes de tubulações, antes de se reaterar os tubos ou de se fechar as paredes com argamassas, deverão ser submetidas a verificações de estanqueidade e de pressão. Os tubos e conexões hidráulicas e metais, serão embutidos na alvenaria e direcionados aos pontos de utilização.

COLETA E DISPOSIÇÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS

Os efluentes de esgoto, tanto o primário quanto o secundário, são subcoletados por caixas de inspeção e caixas de gordura. Os esgotos primários e secundários passarão para uma fossa séptica, daí para um filtro anaeróbico, e finalmente para o solo através de um sumidouro.

Em todo o sistema projetado serão utilizadas tubulações e conexões de PVC e demais louças e acessórios conforme especificação do projeto arquitetônico.

O sistema de coleta e disposição de esgotos sanitários escolhido se justifica, pelo fato de não existir sistema de rede de esgoto. Sendo assim os dejetos provenientes do sistema

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

devem ser tratados na fossa séptica seguidas de sumidouros onde serão dispostos no próprio terreno todo o material coletado.

Os tubos e conexões sanitárias, em todo o sistema, serão embutidos na alvenaria ou no solo compactado, e direcionados para caixas de inspeção e caixas de gordura. As louças sanitárias, pias e acessórios serão fixadas através de parafusos e/ou coladas com argamassas próprias.

Os serviços externos de esgoto sanitário serão executados, verificando os níveis e as distâncias necessárias de acordo com a topografia do terreno encontrado.

Os trabalhos de escavação para assentamento de tubulações serão executados manualmente ou mecanicamente, com profundidade e largura da vala adequada ao diâmetro do tubo. Se necessário, de acordo com a profundidade ou tipo de solo encontrado, deverão ser feitos escoramentos adequados. Caso se atinja o lençol freático, ou receberem águas de chuva ou enxurradas, as águas deverão ser esgotadas para evitar-se desmoronamentos.

As valas para receberem os coletores serão escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitados os alinhamentos e as cotas indicados no Projeto, com eventuais modificações caso ocorra alguma dificuldade não prevista.

A camada de enchimento, desde o fundo da vala, até 30 cm acima do tubo, deverá constituir-se de material isento de pedras ou corpos estranhos, e adensada em camadas não superiores a 30 cm. O restante do aterro deverá ser feito também na mesma espessura das camadas de enchimento. A empreiteira só poderá reaterrar as valas, depois que o serviço de assentamento tiver sido aprovado pela fiscalização.

O assentamento da tubulação paralelamente à abertura da vala deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante.

Antes do assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente vistoriados quanto à limpeza e defeitos. Sempre que o serviço for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução de qualquer tipo de juntas, deverá ser verificada se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas. O material de enchimento das juntas que extravasarem destas para o interior do tubo deverá ser retirado com ferramentas adequadas.

As fossas sépticas e os sumidouros serão executados "In loco" com capacidades suficientes para atender 150 passoa. As cavas para execução dos elementos deverão ser executadas mecanicamente, e o aterro remanescente retirado para local conveniente.

As fundações para as fossas serão constituídas em pedra preta argamassada (cimento e areia grossa) no traço 1:8. Para a fossa, acrescenta-se no mínimo 0,20m na largura e no comprimento, e profundidade tal que atinja o solo com resistência compatível. Antes do lançamento da concreto ciclópico, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carregados por chuvas, etc. No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

As da mesma paredes serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), obedecendo as dimensões indicadas no projeto as paredes internas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento alisado à desempenadeira.

As tampas das fossas serão em concreto armado, vedadas lateralmente para se evitar a propagação de mau cheiro. As caixas de inspeção e caixas de gordura serão locadas conforme projeto.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

As caixas de inspeção e caixas de gordura serão em alvenaria de tijolo comum, locadas conforme projeto. As mesmas deverão ter fundo com inclinação de 2% na direção da saída das mesmas. As fundações da caixa de inspeção e de gordura serão diretas, constituídas em pedra preta argamassada (cimento e areia grossa) no traço 1:8, com largura mínima de 0,20m e profundidade tal que atinja o solo com resistência compatível e conforme a profundidade necessária para o escoamento dos efluentes. Antes do lançamento da argamassa, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carregados por chuvas, etc. No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência. As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro), obedecendo as dimensões indicadas no projeto. As paredes internas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e barro no traço 1:6:2. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento alisado à desempenadeira, e com as declividades laterais e do fundo no sentido do escoamento dos efluentes. As tampas das caixas serão em concreto armado, vedadas lateralmente para se evitar a propagação de mau cheiro.

As caixas de drenagem pluviais serão em alvenaria de 50x50x50cm com grelha de ferro e ou tampo de concreto.

Todos os aparelhos devem ser montados cuidadosamente, de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Toda a instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar) e seguindo a planilha de quantidades e especificações. Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada de 1/2", e quando externo terá acabamento bruto.

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688.

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade.

Os vasos sanitários serão comuns, sifonados, auto aspirantes com saída inferior, na cor branca.

As descargas dos vasos serão embutidas e se utilizarão de válvulas hydra cromada de 1 1/2".

Os assentos para o vaso sanitário serão em plástico na mesma cor do vaso sanitário (fabricação DECA, ASTRA ou similar).

Os mictórios serão individuais em louça e também coletivos em inox, ambos os tipos com os acessórios e registros necessários.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119

Alenquer – Pará

As saboneteiras e os portas papéis serão em louça.

Os lavatórios serão de 1ª qualidade, sem coluna, fixados sobre alvenaria, com torneiras cromadas de fechamento manual, e se utilizarão válvulas de metal e sifões cromados para os lavatórios.

As pias serão em inox com 1 cuba, e se utilizarão válvulas de metal e sifões cromados para pias.

Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

APARELHOS SANITÉRIOS, LOUÇAS E METAIS

Todos os aparelhos serão fornecidos e instalados conforme ABNT.

REVESTIMENTOS

• Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 5 mm.

• O revestimento das paredes, será com reboco paulista usando argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6 com 20 mm de espessura, e com acabamento esponjado. Nas paredes a serem assentadas as cerâmicas e as pastilhas, será permitida a substituição do reboco por emboço com traço 1:6.

• Os revestimentos de argamassa deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e umedecidas antes do início dos revestimentos. Estes, só serão iniciados após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

• Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

• As paredes dos banheiros e cozinha recebem mediante emboço, cerâmica cor clara, nas dimensões determinadas em projeto, com juntas a prumo até altura do pé direito. O rejunte será na cor igualmente especificada em projeto.

• Os revestimentos de parede em cerâmica serão executados por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável, de acordo com o projeto. As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

PISOS

- Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso no térreo, incluindo também carga e transporte de material.
- Será fornecido e executado em toda a área de piso, um lastro de concreto não estrutural/contrapiso, traço 1:3, impermeabilizado (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 10cm, pronto para assentamento de piso cerâmico.
- O contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto só depois de estar o aterro interno perfeitamente apiloado e nivelado e colocado todas as canalizações que devam passar sob o piso.
- O piso será cerâmico esmaltado de primeira qualidade, PEI 05, nas cores e dimensões estabelecidas em projeto arquitetônico, assentado com argamassa colante, uso interno, inclusive rejuntamento cor clara.
- Para o assentamento de piso cerâmico, deverá proceder à regularização do lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. As juntas não devem exceder 3 mm.
- Onde definido em projeto, será aplicado piso tipo KORODUR, com espessura mínima de 8 mm, sobre camada regularizadora da base.
- Onde definido em projeto, será aplicado piso em ladrilho hidráulico, assentado com argamassa traço 1:3, sobre camada regularizadora da base, na cor chocolate e será rejuntado com rejunte na cor especificada em projeto.
- O assoalho de madeira de lei será executado com tábuas em perfeitas condições de uso, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto, inclusive camada regularizadora.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira, serão executadas em *madeira de primeira categoria*, *e=3cm*, de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.
As portas em madeira de primeira categoria deverão ser *invernizadas, com caixilho e aduela e alizar*, no padrão indicado no Projeto e conforme a Planilha de Quantidades.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 - 1119

Alenquer - Pará

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela com rebaixo e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couchoelras com 10cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último panázio terá 15cm de largura.

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos de 3"x2"x2" em madeira de primeira categoria, embutidos na alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum, e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias deverão ser de alumínio anodizado natural, perfil linha 25 com vidro liso, as mesmas de verão ser basculante com vidro, obedecendo ao constante no projeto, estando às dobradiças e comandos, fixas na estrutura das mesmas antes do seu assentamento. As mesmas serão assentadas com buchas e parafusos, obedecendo aos vãos especificados no projeto.

ESQUADRIAS DE AÇO/FERRAGENS

Nos locais indicados serão assentados grades e portões em estrutura tubular 2" com chapa de ferro, e corrimão em aço galvanizado 2" nas dimensões e modelo constante no projeto executivo e conforme planilha de quantidades.

As esquadrias metálicas, bem como as demais peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, ficando vedado o emprego de elementos não previstos em projeto ou sobra do aço utilizado para as armaduras de concreto.

As esquadrias de aço, deverão receber pintura anti-corrosiva com cor especificada no projeto.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, especificações dos materiais a serem utilizados e detalhes de fabricação e montagem das peças, com base nos desenhos do projeto executivo.

Na execução de esquadrias com perfilados de chapa dobrados, só será permitido o uso de perfis executados estritamente de acordo com o respectivo detalhe, com acabamento esmerado e secções homogêneas de medidas rigorosamente iguais.

Todas as ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos etc, serão de latão cromado; **Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização.**

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ser postas no canteiro de serviço absolutamente limpo (isentas de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, etc.), desempenadas e integralmente protegidas: as ferragens envoltas em papel crepe, ou recobertas por filme plástico adequado, e os perfis pintados com duas demãos de tinta antiferruginosa.

φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526-1119
Alenquer – Pará

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com os detalhes e materiais indicados nos projetos.

VIDRO

Nas esquadrias indicadas no projeto executivo, serão assentados vidros lisos, transparentes, de $e=4\text{mm}$.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

A colocação em caixilhos de alumínio será feita com esmero, aplicando-se mastique elástico nos cantos e em todo o perímetro do caixilho onde o vidro ficará apoiado. Após o assentamento do vidro, os baguetes serão colocados sob pressão em novo fio de mastique, cortando-se o excesso ou acrescentando-se onde eventualmente faltar. Os vidros serão limpos com água e sabão, com a preocupação de não arranhar os vidros lisos.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, devendo o fornecedor fazer as medidas nas esquadrias já instaladas.

RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E BALCÃO

Todos os rodapés, soleiras, peitoris e balcão serão fornecidos e instalados conforme ABNT.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

As esquadrias e portas em geral, deverão ter os seus topos superiores e inferiores, lixados e aparelhados.

Os acessórios de instalações, como placas cegas, placas de interruptores e de tomadas, e os de esquadrias, como espelhos ou vistas de fechaduras, deverão ser retirados antes dos serviços iniciais de pintura, e posteriormente recolocados. Quando citados materiais não forem removíveis de forma prática, dentre outros como dobradiças, maçanetas, trincos, vidros, etc., estes deverão ser protegidos dos serviços de pintura com fitas de papel autocolantes.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer – Pará

ACRÍLICA SEM MASSA E SELADOR

As superfícies externas indicadas receberão líquido selador, e serão pintadas com tinta acrílica fosca sem a aplicação de massa acrílica, nas cores a serem definidas no Projeto em três demãos.

ESMALTE SINTÉTICO SEM MASSA E COM SELADOR SOBRE MADEIRA

As portas em madeira serão pintadas com esmalte sintético sobre base em selador e sem massa. Após a aplicação da base, aplicar duas a três mãos de tinta esmalte com espaçamento mínimo de 12 horas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

As instalações novas serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local, inclusive dos aparelhos e acessórios, e com a eliminação de todos os entulhos.

Ficarão sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.

07 – ILUMINAÇÃO DO CAMPO E SUBESTAÇÃO

O projeto será executado de acordo estas especificações e também com as seguintes normas oficiais;

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. (REDECELPA).

Nas instalações, deverão constar pontos de luz/força até 200w/acima de 200w, pontos de ventiladores de teto, e demais pontos de tomadas e interruptores, obedecendo as quantidades e locais descritos no projeto elétrico executivo.

POSTE DE CONCRETO

Os postes deverão apresentar superfícies externas suficientemente lisas, sem fendas ou fraturas (exceto pequenas trincas capilares, não orientadas segundo o comprimento do poste, inerentes ao próprio material) sem armadura aparente e não sendo permitida qualquer pintura. A cura inicial é obrigatória, antes mesmo da retirada das formas. Após esta, as peças deverão ser mantidas úmidas pelo período mínimo de 07 dias, a fim de evitar a perda de água por evaporação, garantindo a realização completa das reações químicas do cimento e diminuindo os efeitos da retração.

SUBESTAÇÃO

Suprimento para um nível diferente, maior ou menor, sendo designada, respectivamente, SE transformadora elevadora e SE transformadora abaixadora. Geralmente, uma subestação transformadora próxima aos centros de geração é uma SE elevadora (elevam a tensão para níveis de transmissão e subtransmissão proporcionando um transporte econômico da energia). Subestações no final de um sistema de transmissão, próximas aos centros de carga, ou de suprimento a uma indústria é uma SE transformadora abaixadora (diminuem os níveis de tensão evitando inconvenientes para a população como rádio-interferência, campos magnéticos intensos e faixas de passagem muito largas)

ELETRODUTOS

Estão definidos em projeto de acordo com o seu uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119

Alenquer - Pará

Observar nas instalações o emprego de ferramentas apropriadas.

O raio mínimo de curvatura dos tubos não deve ser inferior a seis vezes o diâmetro do mesmo.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem limpas, as quais serão introduzidas nas roscas até se tocarem, para assegurar uma perfeita continuidade da superfície interna de canalização.

Os eletrodutos terão diâmetro mínimo igual a $\varnothing 3/4"$.

Antes da enfição, todas as tubulações e caixas devem ser convenientemente limpas.

CAIXAS

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e onde necessárias para enfição e inspeção dos condutores.

Nos locais assinalados serão de alvenaria com paredes de tijolos revestidos com argamassa, tampa de concreto e alça central para içamento, tendo em seu fundo dreno com brita, conforme as dimensões no projeto.

Terão sua tampa selada com argamassa para evitar sua remoção indevida.

CONDUTORES

Serão de cobre, e toda a enfição será executada conforme bitolas e tipos indicados no projeto e descrição dos serviços;

Precedendo a enfição em eletrodutos, deverá ser feita limpeza interna com bucha seca.